



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.155 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao acórdão proferido nos autos da Ação Judicial nº 0002207-35.2016.827.2733, resolve

#### NOMEAR

RAMON PATROCÍNIO PINTO ALVES, inscrição 9620351954, 2º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Analista em Tecnologia da Informação, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Pedro Afonso.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.158 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

JARBAS FERREIRA DA COSTA para exercer o cargo de Subsecretário da Administração, a partir de 1º de junho de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	4
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	7
SECRETARIA DA FAZENDA	8
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	12
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	13
SECRETARIA DA SAÚDE	13
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	19
AEM-TO	20
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	21
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	21
AGETO	21
TERRAPALMAS	22
DETRAN	23
IGEPREV-TOCANTINS	26
NATURATINS	29
RURALTINS	29
DEFENSORIA PÚBLICA	31
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	31
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	35

### ATO Nº 1.162 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

o servidor ANTÔNIO MARCOS SILVA FEITOSA, matrícula 1022903-4, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Unidade Prisional Porte III - FCDS-7, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 1º de junho de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.164 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 6 de junho de 2018:

1. ANDREIA CLAUDINA DE FREITAS OLIVEIRA, Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde - DAS-3;
2. PERCILIANA JOAQUINA BEZERRA DE CARVALHO, Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde - DAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.165.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 845 - EX, de 28 de maio de 2018, publicada na edição 5.121 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera SADRAQUE NOBREGA CAVALCANTE, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 697 - NM, de 27 de abril de 2018, publicado na edição 5.101 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.167 - NM.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

**N O M E A R**

ALEX MATOS FERNANDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Defesa Civil - DAS-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 28 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 879 - CSS, DE 4 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS a Extensionista Rural BILGA LIMA DOS SANTOS PUCO XAVIER, matrícula 1248120-5, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 5 de junho a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE  
Governador do Estado, em exercício

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO  
Diretor do Diário Oficial do Estado

**PORTARIA CCI Nº 880 - DISP, DE 4 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Especial de Chefe de Unidade Prisional Porte III - FCDS-7 o servidor SADOC LOPES PAIXAO, matrícula 418721-2, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 1º de junho de 2018.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 884 - EX, DE 5 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

**E X O N E R A R**

LUCIANA FERREIRA MARQUES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde - DAS-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 6 de junho de 2018.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 885 - EX, DE 5 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

**E X O N E R A R**

ALEX MATOS FERNANDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Ensino e Pesquisa - DEP - DAS-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 28 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 886 - EX, DE 5 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R, a pedido,**

DIOGENES MADEIRA DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Defesa Civil - DAS-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 14 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 114 - APT, DE 4 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

o Ato nº 844 - NM, de 11 de maio de 2018, publicada na edição 5.110 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 2 de janeiro de 2018 os efeitos da nomeação de LAIS REGINA RODRIGUES SANTOS.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 34/2018/GABSEC, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

Art. 1º 05 (cinco) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora Regiane Sousa Chaves, nº funcional 502653/2, CPF Nº 395.455.042-34, Assistente Administrativa/Gerente de Acompanhamento do PPA e Avaliação do Desempenho da Gestão Governamental, no período de 14/05/2018 a 18/05/2018 referente ao período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2018.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA Nº 35/2018/GABSEC, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

Art. 1º 25 (vinte e cinco) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora Maria Conceição Pereira Martins, nº funcional 1262602/4, CPF Nº 009.869.101-55, Assessor Especial, no período de 04/06/2018 a 28/06/2018 referente ao período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA PGE/GAB Nº 055/2018**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Gerente de Núcleo, FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA número funcional 576790-4, para substituir o Diretor Administrativo e Financeiro, CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA número funcional 572527-2, no período de 30/05/2018 a 16/06/2018, 18 (dezoito) dias, por motivo de afastamento do titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 679/2018/GASEC, DE 1º DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, RESOLVE:

REMOVER,

CECILIA MARIA DIAS ARRUDA, CPF nº 014.154.241-10, número funcional 91604/2, cargo de Enfermeiro, com lotação na Diretoria da Junta Médica, para a Gerência de Controle e Auditoria, desta Pasta, a partir de 04 de dezembro de 2017.

Palmas - TO, no 1º dia do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 684, DE 1º DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e ainda com base no que consta do processo nº 2018/25000/000375, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 440-EX de 15 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.884, de 05 de maio de 2009, na parte que exonerou Silvia Leticia Rosa Estorque, para que: onde se lê: "a partir de 1º de agosto de 2004", leia-se: "a partir de 09 de agosto de 2004", caracterizando-se como atribuição de faltas o período de 1º.08.2004 a 08.08.2004, conforme constou no relatório de frequência mensal de agosto/2004.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2.686/2018**

PROCESSO Nº: 2018/38960/000829  
INTERESSADO(A): CLAUDIA FERREIRA DA SILVA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 630679/1  
CPF: 520.582.471-91  
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras  
LOTAÇÃO: Superintendência de Gestão Operacional e Projetos  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, e tendo em vista o teor do Despacho nº 67, de 28 de maio de 2018, da Corregedoria-Geral de Pessoal (fls. 15/17), resolvo INDEFERIR o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, formulado pela servidora em referência.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, no 1º dia de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2.687/2018**

PROCESSO Nº: 2018/30550/002256  
 INTERESSADA: ZEILA COELHO SANTOS  
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
 CARGO: Cirurgião-Dentista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 515120/2  
 CPF: 409.708.411-91  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Semus - Convênio  
 MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, tendo em vista o que o consta do processo, nos termos do art. 80 da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação à servidora Zeila Coelho Santos, resolvo:

RETIFICAR o Despacho nº 810, de 18 de julho de 1997, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 14.03.1991 a 13.03.1996, a fim de considerar concedida referente ao período aquisitivo de 22.05.1990 a 21.05.1995;

INDEFERIR a pretensão do(a) requerente, em virtude de ter completado o 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, após a vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, no 1º dia de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2.689/2018**

PROCESSO Nº: 2018/31000/002382  
 INTERESSADO(A): JORGE PEREIRA GUARDIOLA  
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Competição Desportiva Nacional ou Internacional  
 NÚMERO FUNCIONAL: 454853/4  
 CPF: 361.154.601-15  
 CARGO: Perito Oficial - Área 15  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 LOTAÇÃO: Gerência do Instituto de Medicina Legal  
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 117, inciso IV, alínea "i", da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor JORGE PEREIRA GUARDIOLA Afastamento para Participar de Competição Desportiva no Exterior, para fins de representar o Brasil no IPSC SHOTGUN WORLD SHOOT III 2018, que se realizará na França, no período de 28.05.2018 a 10.06.2018, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, no dia 1º de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2.690/2018**

PROCESSO Nº: 2018/11010/000065  
 INTERESSADO(A): SHARA ALVES DE REZENDE  
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
 CARGO: Jornalista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1276468/2  
 CPF: 004.841.883-80  
 ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação Social  
 LOTAÇÃO: Diretoria de Imprensa  
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 03 de maio de 2018, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida à servidora Shara Alves de Rezende, por meio do Despacho nº 757, de 20 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.815, de 24 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, no 1º dia de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
 Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 452, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Ofício Nº 060/2018-SEAE e a Proposta de Portaria GGDP Nº 250/2018, oriundas da Secretaria Extraordinária de Ações Estratégicas e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço e a pedido, DAVI ALMEIDA BORBA, Técnico Socioeducador, Nº Funcional 11614587-1, do Centro de Internação Provisória de Gurupi/TO para a Unidade de Semiliberdade de Araguaína/TO, a partir de 07/05/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
 Secretário de Estado

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 453, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

Institui no Âmbito do Poder Executivo, a Casa de Direitos Humanos, vinculada à Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, que a luta pela efetivação dos direitos humanos é coisa recente no mundo, não sendo uma situação diferente no Brasil, mas até os dias de hoje, a sociedade vivencia, frequentemente, atos que afrontam os direitos básicos do ser humano, razão pela qual o Poder Público deve implementar ações que possam coibir tais atos, especialmente considerando que a promoção dos direitos humanos é uma garantia para o pleno exercício de qualquer Estado Democrático de Direito;

Considerando, que é cediço que os direitos humanos consistem em direitos naturais garantidos a todo e qualquer indivíduo, devendo, por isso, ser a todas as pessoas indistintamente, ou seja, independentemente de sua classe social, etnia, gênero, nacionalidade ou posicionamento político;

Considerando, o conceito segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), os direitos humanos são "garantias jurídicas universais que protegem indivíduos e grupos contra ações ou omissões dos governos que atentem contra a dignidade humana";

Considerando, que entre as mais variadas formas de direitos humanos: o direito à vida, direito à integridade física e o direito à dignidade e, por serem essenciais a todas as pessoas, é preciso que se tenha a garantia efetiva de sua proteção, sendo que isso só é possível ocorrer se o Estado e a sociedade se unirem na luta para a conscientização da população para o respeito integral ao ser humano, pois como frisado por Isabela Souza: "Ainda hoje, os direitos humanos são desrespeitados em todas as regiões do mundo [...]";



Considerando, ainda, nesse contexto, a Casa dos Direitos Humanos representa um marco para propiciar ao cidadão a garantia da efetivação de seus direitos básicos como pessoa humana;

Considerando, por fim, a presente medida tem como fundamento precípua proporcionar à população, de modo geral, ao pleno acesso aos meios de proteção à pessoa humana, em toda a sua essência, valendo destacar que a Casa de Direitos Humanos está instalada em Palmas/TO, mas sem o ato regulamentar que garanta um status diferenciado no cenário nacional,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo, a Casa de Direitos Humanos, vinculada à Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça.

Art. 2º A Casa de Direitos Humanos é um espaço físico, adequado para abrigar os departamentos e Conselhos Estaduais pertinentes às áreas de amparo e proteção à pessoa humana.

Art. 3º A Casa de Direitos Humanos será instalada em Palmas, podendo, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária, serem implementados nas cidades do interior do Estado os Centros de Referências em Direitos Humanos.

Parágrafo único. Os Centros de Referências em Direitos Humanos são departamentos vinculados à Casa de Direitos Humanos.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça dará todo o suporte técnico, administrativo e financeiro para o bom funcionamento da Casa de Direitos Humanos.

Art. 5º A Casa de Direitos Humanos poderá firmar parceria com órgãos públicos e privados para o desenvolvimento de ações relacionadas ao atendimento e à dignificação da pessoa humana.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 454, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a alteração na Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria da Cidadania e Justiça.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a PORTARIA SECIJU/TO Nº 413, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.118, de 23 de maio de 2018, que instituiu a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 2º da PORTARIA SECIJU/TO Nº 413/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.118, de 23 de maio de 2018, na parte que trata da designação de servidores para composição da Comissão, permanecendo sob a presidência o servidor constante no inciso I:

“Art. 2º ...  
I - ...;  
II - ...;  
III - Cláudio Souza Fontineli, Matrícula nº 11580364-1.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

**PORTARIA/SECIJU/GABSEC Nº 455/2018.**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095 de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o Memorando/DAF: 171/2018, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças;

Considerando o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

Considerando que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR as Portarias relacionadas abaixo:

Nº	REVOGAR	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
1	REVOGAR A PORTARIA SECIJU/TO Nº 233, DE 20 DE MARÇO DE 2018.	2015/17010/505	004/2018	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossa séptica.	Paulo Vitor Inácio Camarço Matrícula: 11604778-1	Pablo Nunes Souza Matrícula: 11613068-1
2	REVOGAR A PORTARIA SECIJU/TO Nº 361, DE 05 DE JULHO DE 2017.	2015/17010/601	044/2017	Contratação de empresa especializada em prestação serviços de hospedagem.	Mylene Costa Jacunda Matrícula: 11166550-4	Rafaela Dias Siqueira Matrícula: 33690-3
3	REVOGAR A PORTARIA SECIJU/TO Nº 379, DE 09 DE MAIO DE 2018.	2015/17010/642	040/2013	Fornecimento de refeição para o sistema penitenciário.	Zulia Martins dos Santos Matrícula: 11620005-1	Daniel Oliveira Medeiros Matrícula: 11620218-1
4	REVOGAR A PORTARIA SECIJU/TO Nº 798, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.	2014/17010/261	127/2015	Contratação de empresa especializada para prestação serviços, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional.	Carlos José Ferreira Macedo Matrícula: 11602457-1	Silvia Pereira Carlos Matrícula: 11202092-3
5	REVOGAR A PORTARIA SECIJU/TO Nº 325, DE 16 DE ABRIL DE 2018.	2015/17010/599	036/2016	Fornecimento de Água potável e de tratamento de esgoto da Cadeia Pública de Ananás/TO.	Daniel Oliveira Medeiros Matrícula: 11620218-1	Zulia Martins dos Santos Matrícula: 11620005-1
6	REVOGAR A PORTARIA SECIJU/TO Nº 326, DE 16 DE ABRIL DE 2018.	2015/17010/598	047/2016	Fornecimento de Água potável para atender as necessidades do Centro de Atendimento de Internação Provisória da Região Norte - CEIP/ NORTE.	Daniel Oliveira Medeiros Matrícula: 11620218-1	Zulia Martins dos Santos Matrícula: 11620005-1
7	REVOGAR A PORTARIA SECIJU/TO Nº 327, DE 16 DE ABRIL DE 2018.	2015/17010/623	053/2016	Fornecimento de Água potável, coleta e tratamento de esgoto, destinado a atender as necessidades das unidades administrativas vinculadas a Secretaria da Cidadania e Justiça.	Daniel Oliveira Medeiros Matrícula: 11620218-1	Zulia Martins dos Santos Matrícula: 11620005-1
8	REVOGAR A PORTARIA SECIJU/TO Nº 328, DE 16 DE ABRIL DE 2018.	2015/17010/622	064/2016	Prestação de serviço de fornecimento de Água potável, destinado a atender as necessidades da Cadeia Pública de Araguatins/TO, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.	Daniel Oliveira Medeiros Matrícula: 11620218-1	Zulia Martins dos Santos Matrícula: 11620005-1
9	REVOGAR A PORTARIA SECIJU/TO Nº 329, DE 16 DE ABRIL DE 2018.	2015/17010/621	089/2017	Fornecimento de água potável, destinado a atender as necessidades da Unidade Prisional Feminina de Talismã/TO, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.	Daniel Oliveira Medeiros Matrícula: 11620218-1	Zulia Martins dos Santos Matrícula: 11620005-1
10	REVOGAR A PORTARIA SECIJU/TO Nº 299, DE 11 DE ABRIL DE 2018.	2015/17010/616	072/2016	Contratação de empresa especializada em prestação serviços em Internet Banda Larga (IP DEDICADO) 10MB.	Daniel Oliveira Medeiros Matrícula: 11620218-1	Zulia Martins dos Santos Matrícula: 11620005-1
11	REVOGAR A PORTARIA SECIJU/TO Nº 300, DE 11 DE ABRIL DE 2018.	2015/17010/636	054/2016	Prestação de Serviços de Telefonia Móvel para atender esta Secretaria e Unidade Vinculada.	Daniel Oliveira Medeiros Matrícula: 11620218-1	Zulia Martins dos Santos Matrícula: 11620005-1

Art. 2º DESIGNAR os servidores, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente a partir da data de assinatura do Contrato, elencados a seguir:

Nº	DESIGNAR	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
12	DESIGNAR	2018/17010/065	41/2018	Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Energia Elétrica para atender esta Secretaria e Unidades Vinculadas.	Daniel Oliveira Medeiros Matrícula: 11620218-1	Zulia Martins dos Santos Matrícula: 11620005-1

13	DESIGNAR	2018/17010/064	65/2018	Fornecimento de Água potável, coleta e tratamento de esgoto, destinado a atender as necessidades das unidades administrativas vinculadas a Secretaria da Cidadania e Justiça.	Daniel Oliveira Medeiros Matrícula: 11620218-1	Aluizio Lima Arbues Neto Matrícula: 11525444 - 2
----	----------	----------------	---------	---	---	---

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à área técnica competente para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Palmas/TO, 04 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

**PORTARIA/SECIJU/TO Nº 456, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando que o contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro para atender a necessidades desta Secretaria;

Considerando a prestação dos serviços supra de fundamental importância por se tratar de serviços especializados e indispensáveis à manutenção dos serviços administrativos, bem como a segurança e preservação dos prédios, do acervo documental e dos bens desta Secretaria de Cidadania e Justiça, visando ainda, o atendimento de circunstâncias emergenciais.

Considerando a permissão contida no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa da Área Técnica, às fls. 47/48 e Ato Motivado nº 12/2018, às fls. 49.

Considerando ainda, o Parecer nº 53/2018 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 62/68;

**RESOLVE:**

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, para fins de contratação com a pessoa Jurídica PALMAS CHAVES SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 02.485.653/0001-33, pelo valor de R\$ 7.916,55 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro para atender a necessidades desta Secretaria, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2018/17010/000040.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

**PROCON**

**PORTARIA 08 PROCON/TO DE 05 DE JUNHO DE 2018**

Determina a retomada das audiências, em decorrência do final da paralisação nacional dos caminhoneiros no âmbito do Procon Tocantins.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, PROCON-TOCANTINS, no uso de suas atribuições, através do Ato de Nomeação ATO Nº 599 - NM, Diário Oficial do Estado nº: 5.096, de 23 de abril de 2018, ainda, pelo artigo 105 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Estadual nº: 5685 de 1992.

CONSIDERANDO o fim da paralisação nacional dos caminhoneiros;

**RESOLVE**

Art. 1º determinar a remarcação das audiências que foram suspensas em virtude das manifestações, nos termos da Portaria nº 07 publicada no DOE nº 5121 de 28/05/2018.

Art. 2º as audiências que foram suspensas terão prioridade no reagendamento, conforme disponibilidade de agenda dos conciliadores do Procon-TO.

Art. 3º os Núcleos regionais do Procon-TO farão a notificação de Consumidores e Fornecedores informando da data das audiências.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se. Comunique-se.

Palmas-TO, aos 05 de junho de 2018.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR  
Superintendente de Proteção e Defesa do Consumidor

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PROCON/TO Nº 20/2018**

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a Conveniência da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para exercer a função de fiscais das relações de consumo, os servidores dos Núcleos Regionais de Defesa do Consumidor, abaixo relacionados:

Núcleo Regional de Araguaína

NOME	MATRÍCULA
Katiucy Mendonça Vinhal Bezerra	83802-5

## Núcleo Regional de Palmas

NOME	MATRÍCULA
Krisna Santos Cavalcante	11631430-1
Nathan Bomfanti Pimentel da Silva	11550457-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 28 de maio de 2018.

Walter Nunes Viana Júnior  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 54/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 1º de junho de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

### ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1	17.001.002.18-0006700	A C DA SILVA	01.271.175/0014-10
2	17.001.002.15-0042942	BANCO BMG S/A	61.186.680/0001-74
3	17.001.002.16-0022306	TOCA DA ONÇA COMBUSTIVEL	02.772.168/0001-40
4	17.001.003.13-0037037	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0610-81

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

#### PORTARIA Nº 157/2018/SEDEN/GABSEC

O Ordenador de Despesas Dearley Kuhn, assim designado nos termos do Ato nº 571 - NM, publicado no DOE nº 5.095, de 19/04/2018, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o que consta no Processo nº 2018/19010/000129.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: João Geraldino de Souza Filho	CPF: 095.914.272-04
Endereço: 105 Norte, Alameda das Caraibas QI 06, Lt. 40	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas	CEP: 77.001-058
Telefone Particular: (63) 98401-6086	Telefone de trabalho: 3218-2259
Cargo/Função: Diretor de Operações Turísticas - Gestor Administrativo	Matrícula: 179910-5

#### 1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
23.122.1100.22010000	33.90.30	Material de consumo	4.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa jurídica	2.000,00
TOTAL			6.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo, observado o encerramento do exercício financeiro.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Cleudivan Rodrigues de Araújo, CPF: 211.046.201-96, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 24 de maio de 2018.

Dearley Kuhn  
Secretário

### EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Republicado para correção

Processo nº: 201619010000445  
Convênio/Colaboração nº: 268/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Instituto Cultural Amigos da Música - ICAM  
CNPJ: 03.110.297/0001-36  
Objeto: Temporada de Praia Por do Sol em Tocantínia/TO  
Valor Concedido: R\$ 200.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: Onde se lê: 01/07/2016  
Leia-se: 30/06/2016  
Vigência: 29/09/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
JOMAR CASTELUCCI - Presidente

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1636, DE 24 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

RAFAEL ZANIBONI SOARES, matrícula nº 101282-5, CPF: 017.662.971-88, Assistente Administrativo, com lotação no Colégio Estadual José de Souza Porto, no município de Darcinópolis, para o Colégio Estadual Nazar Nunes da Silva, no município de Aguiarnópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1763, DE 30 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LILIA SILVA OLIVEIRA ARAUJO, Assessor Especial IX - AE-9, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 1º de junho de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2017/27000/015862  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2018  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 CONTRATADAS: BRISA CORP EIRELI EPP  
 CNPJ: 20.789.197/0001-05  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Sede, Anexos, DREs, Almoxarifado Central e nos eventos dos Programas Educacionais da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 349.990,61 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta e um centavos).  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2157  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
 FONTE: 0100  
 DATA DE ASSINATURA: 22/05/2018  
 VIGÊNCIA: 22/02/2018 a 22/02/2019  
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante  
 Eliane Reis Costa Souza - Representante legal da Contratada

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO**

A DIRETORIA DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, gelo, caixa de isopor, copos descartáveis, dentre outros para atender a Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Superintendência, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, mais informações pelos telefones 63.3218.1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 08/06/2018, às 14h.

Palmas, 04 de junho de 2018.

Maria da Gloria Moura Fonseca  
Diretora de Licitação

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA/SEFAZ/Nº 441/2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: CLAUDINEI DONISETI AUGUSTO Matrícula 832414-0 Fiscal Substituto: PAULO JOSÉ SANZONE. Matrícula 861049-5	018/2018 2018/25000/0225	IRAMAR FERREIRA DA COSTA.	Finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para ABRIGAR a Agência de Atendimento de Simolândia, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V - atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA/SEFAZ/Nº 458/2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: TEREZINHA SANTOS SALVIANO DA COSTA. Matrícula 688304-4 Fiscal Substituto: LUCIANO PINTO BANDEIRA. Matrícula 731769-1	016/2018 2018/25000/0255	IDALICIO TEIXEIRA DA SILVA.	Finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para ABRIGAR a Agência de Atendimento de Pindorama do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V - atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda



**PORTARIA/SEFAZ/Nº 461/2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: THAISE RAMOS AGUIAR BARRETO. Matrícula 1285130 Fiscal Substituto: BRUNO ALVES ARCANJO. Matrícula 1063707	027/2018 2018/25000/0373	WILTON PEREIRA GUIMARÃES.	Finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para ABRIGAR a Agência de Atendimento de Paraná, pertencente à Delegacia Regional Tributária de Taguatinga.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V - atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPRASNET Nº 010/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 010/2018 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais descrições, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP - CNPJ: 25.165.749/0001-10

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	01	SERV	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral) bem como o fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais de reposições originais ou similares de primeira linha e, quando necessário, transporte em suspenso por guincho e reboque para atender a frota de veículos atual e o(s) que vier(em) a pertencer(em) a Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, COMPREENDENDO: Item 01 - Peças	10.500,00	126.000,00
			Item 02 - Serviços	5.666,66	67.999,92
			Item 03 - Taxa de administração		
VALOR MENSAL					16.166,66
VALOR PARA 12 MESES					193.999,92
VALOR TAXA DE ADM. MENSAL - %					0,00
VALOR TAXA DE ADM. PARA 12 MESES - %					0,00
VALOR GLOBAL + TAXA DE ADM					193.999,92

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

a) A Contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para efetuar a entrega dos cartões magnéticos.

b) A entrega deverá ser realizada na Secretaria da Administração, na Gerência de Apoio Administrativo, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N, em Palmas-TO.

c) A Contratada deverá implantar o sistema de gerenciamento via WEB no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão das notas fiscais e o atesto de servidor especialmente designado.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Palmas - TO, 21 de Maio de 2018.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário

Empresa:

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPRASNET Nº 040/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 040/2018 da SECRETARIA DA FAZENDA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, e demais descrições constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

Empresa: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
CNPJ: 03.818.333/0001-10

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	1000	UND	Álcool em gel antisséptico 70%, frasco com 500 ml cristal neutro.	USELIMP	4,09	4.090,00
11	1.500	FRASCO	Cera líquida, incolor, frasco de 750 ml.	ZUPP	2,85	4.275,00
37	250	FARDO	Papel higiênico de boa qualidade, folha dupla, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celulósico-naturais, conforme as normas do INMETRO, embalagem com fardo (64x1).	DELICATE	60,00	15.000,00
38	100	FARDO	Papel higiênico rolo - folha simples, sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras virgens 100% naturais, gofrado, na cor branca, rolo de 500 metros (fardo c/8x1).	ALVEFLOR	59,30	5.930,00
39	6.000	FARDO	Papel toalha interfolhas duas dobras - dimensões mínima 19,5x20,5cm, folhas simples, brancas, macias e absorventes, 100% fibras celulósicas (fardo no mínimo c/4x1x250 folhas aproximada em cada pacote). Pacotes embalados individualmente.	ALVEFLOR	9,50	57.000,00
43	2.500	UND	Sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas acondicionadas em embalagem com 1 kg, rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou anvisa.	FLASH	3,57	8.925,00
44	240	FRASCO	Sabonete líquido com emolientes especial para limpeza das mãos. Embalagem de 5 litros. Aromas: erva doce, alecrim, lavanda, maçã verde, pitanga.	KIA KLEAN	12,60	3.024,00
46	200	UND	Vassoura para limpeza externa pelo sintético medida aproximada de 21x31 cm base sintética com cabo de madeira rosqueável com revestimento plástico de alta resistência, medida mínima de 1,20 m.	RODOBEM	9,00	1.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 100.044,00

Empresa: W V B VARGAS - ME  
CNPJ: 03.997.385/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	2000	UND	Água sanitária, em embalagem plástica com 1.000 ml, tampa lacrada.	CLORADA	1,22	2.440,00
15	1.000	PCT	COPO DESCARTÁVEL 80ML - para café, em plástico, descartável, capacidade 80 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isenta de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo de plástico deve ser igual ou superior a 220 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções/Anvisa. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	COPO CENTRO	2,20	2.200,00
16	10.000	PCT	COPO DESCARTÁVEL para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isenta de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo de plástico deve ser igual ou superior a 220 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções/Anvisa. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TREVO	2,20	22.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 26.640,00

Empresa: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	2.000	UND	Guardanapo intercalado formato interfolha, medida aproximada 22x23cm, pacotes individuais, revestidos em plásticos, com 50 folhas. Ótima absorção, macio e 100% celulose virgem de alta qualidade.	FLORAX	0,80	1.600,00
27	100	PAR	Luva de latex natural sem forro cano longo. Tam. P.	MUCAMBO	2,10	210,00
28	100	PAR	Luva de latex natural sem forro cano longo. Tam. M.	MUCAMBO	2,10	210,00
29	50	PAR	Luva de latex natural sem forro cano longo. Tam. G.	MUCAMBO	4,00	200,00
40	2.000	FARDO	Papel toalha interfolhas duas dobras - dimensões mínima 19,5x20,5cm, folhas simples, brancas, macias e absorventes, 100% fibras celulósicas (fardo no mínimo c/4x1x250 folhas aproximada em cada pacote). Pacotes embalados individualmente.	NOBRE	8,75	17.500,00
41	200	UND	Rodo grande (puxa e seca) - base de alumínio medindo 60cm, com duas laminas de borracha. Cabo de madeira com revestimento plástico de alta resistência, medida mínima de 1,20m.	RODOBEM	16,00	3.200,00
42	200	UND	Rodo pequeno (puxa e seca) - base de alumínio medindo 40cm, com duas laminas de borracha. Cabo de madeira com revestimento plástico de alta resistência, medida mínima de 1,20m.	RODOBEM	10,00	2.000,00
47	200	UND	Vassoura pelo sintético medindo 40 cm base madeira com cabo de madeira rosqueável com revestimento plástico de alta resistência, medida mínima de 1,20 m.	RODOBEM	9,00	1.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 26.720,00

Empresa: R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 06.043.786/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	4.000	FRASCO	Desinfetante líquido - desinfeta, limpa e elimina bactérias, germes e fungos, fragrância de lavanda - frasco com 2 litros.	USELIMP	2,80	11.200,00
18	8.000	FRASCO	Detergente líquido neutro concentrado, biodegradável - frasco com 500 ml.	USELIMP	0,98	7.840,00
24	50	GALÃO	Limpa pedra hipoclorito de sódio a 12% (doze por cento) - classe 8 (oitto) tipo (CAS 7681-52-9), galão de 5 litros	USELIMP	20,22	1.011,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.051,00

Empresa: FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA - ME  
CNPJ: 07.734.851/0001-07

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	1.500	UND	Espunja dupla face - cozinha, espuma de poliéster, mais durável e mais resistente.	FAMAHA	0,49	735,00
20	1.000	UND	Flanela textil p/limpeza - na cor branca, medindo aproximadamente 40x60cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.	FAMAHA	1,19	1.190,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.925,00

Empresa: COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME  
CNPJ: 11.186.469/0001-83

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	80	UND	Cesto telado de plástico para lixo. Capacidade: 30 litros; fabricado em plástico reforçado.	ARQ	19,00	1.520,00
21	150	UND	Garrafa térmica capacidade de 1000ml, com sistema de pressão com alça, ampola de vidro nas opções de cores variadas.	INVICTA	39,00	5.850,00
31	120	CX	Luva de procedimentos tamanho médio - 100% latex - (caixa c/100x1).	LAGROTA	17,65	2.118,00
32	60	CX	Luva de procedimentos tamanho pequeno - 100% latex - (caixa c/100x1).	LAGROTA	16,85	1.011,00
35	500	UND	Pano de prato em tecido algodão na cor branca com bainha, medida aproximada 40x70cm. Admite-se estampas temáticas de cozinhas.	P. FINO	2,40	1.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.699,00

Empresa: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 12.811.487/0001-71

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	200	UND	Cesto telado de plástico para lixo. Capacidade: 10 litros; fabricado em plástico reforçado.	ARQPLAST	3,12	624,00
14	50	UND	Cesto telado de plástico para lixo. Capacidade: 50 litros; fabricado em plástico reforçado.	ARQPLAST	18,09	904,50
26	500	FRASCO	Lustra móveis perfumado a base de cera natural e silicone, frasco com 200ml.	WORKER	2,05	1.025,00
33	100	CX	Máscara descartável com elástico cor branca de uso individual e único confeccionada em 100% polipropileno. Com tripla camada com filtro que proporciona uma eficiência de filtração bacteriana maior que 95% e clips nasal de 14 cm de comprimento. Caixa com 50 unidades.	TALGER	9,11	911,00
48	150	UND	Vassourinha de plástico para limpeza de vaso sanitário com suporte.	L & T	4,48	672,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.136,50

Empresa: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	300	PCT	Água mineral s/gás 1.500ml 6X1.	SANTA CLARA	9,19	2.757,00
7	400	FRASCO	Aromatizador de ambiente, aerosol, fragrâncias variadas, 360ml.	AUDAX	7,40	2.960,00
23	400	FRASCO	Inseticida aerosol, frasco com 300 ml, para matar (pernilongos, formigas, baratas e mosquitos da dengue).	POLITRIZ	7,90	3.160,00
30	50	CX	Luva de procedimentos tamanho grande - 100% latex - (caixa c/100x1).	TALGE	16,30	815,00
45	600	PCT	Saco para lixo - pacote contendo 10 (dez) unidades, na cor preta, com capacidade para 30 litros, medindo mínima 59cmx62 cm, de boa qualidade.	J PLASTIC	1,58	948,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.640,00

Empresa: CARLOS ALBERTO DE PAULA COELHO - ME  
CNPJ: 17.757.607/0001-13

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	400	UND	Álcool 92,8 inpm uso domestico 1000ml aprovado pelo inmetro.	AUDAX	5,41	2.164,00
25	500	FRASCO	Limpa vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500ml.	AUDAX	2,24	1.120,00
34	100	UND	Pá coletora de lixo, material sintético PP, dimensões aproximadas 24x16x7cm, com cabo longo.	VARRELAR	4,77	477,00
36	1.200	UND	Pano saco alvejado, tipo sacaria branca de açúcar, 100% algodão, dimensões aproximadas de 45x70 cm.	PANO MARTINS	3,97	4.764,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.525,00

Empresa: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ: 18.274.923/0001-05

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	50	PAR	Botas de borracha PVC. Pares com numerações entre 34 a 44. Quantidade por numero será definida posteriormente.	CARTOM 32165	33,75	1.687,50
VALOR TOTAL						R\$ 1.687,50

Empresa: BRISA CORP EIRELI - EPP  
CNPJ: 20.789.197/0001-05

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	4.500	PCT	Açúcar, pacote com 2kg.	SAFIRA	3,53	15.885,00
2	4.500	GL	Água mineral fornecido em galão de 20l.	SANTA CLARA	7,52	33.840,00
9	5.625	PCT	Café torrado e moído, forte, puro, embalado 100% a vácuo, 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC.	ASSUM PRETO	6,90	38.812,50
10	1.875	PCT	Café torrado e moído, forte, puro, embalado 100% a vácuo, 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC.	ASSUM PRETO	6,90	12.937,50
VALOR TOTAL						R\$ 101.475,00

VALOR GLOBAL: R\$ 313.543,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado desta Secretaria, situada na Quadra 412 sul, Avenida NS 10 APCB, S/N, Centro - Palmas/TO, CEP: 77.021-231, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h30, em dias úteis.

b) A Contratada deverá entregar os itens nas quantidades e especificações mediante solicitação por meio de requisição, ou congêneres, no prazo de até 20 (vinte) dias, podendo ser solicitado em caso de urgência com menor prazo.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos desta Secretaria, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA FAZENDA.

Palmas - TO, 04 de junho de 2018.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário

Empresas:

SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

W V B VARGAS - ME

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI

R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA - ME

COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME

CARLOS ALBERTO DE PAULA COELHO - ME

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

BRISA CORP EIRELI - EPP

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 040/2018FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO  
RESERVA:Empresa: KG FERRAZ EIRELI  
CNPJ: 22.460.102/0001-22

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	4.500	GL	Água mineral fornecido em galão de 20l.	7,52	33.840,00
3	300	PCT	Água mineral s/gás 1.500ml 6X1.	9,19	2.757,00
VALOR TOTAL					R\$ 36.597,00

Empresa: CARLOS ALBERTO DE PAULA COELHO  
CNPJ: 17.757.607/0001-13

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	120	CX	Luva de procedimentos tamanho médio - 100% latex - (caixa c/100x1).	17,65	2.118,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.118,00

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 2531 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 125/2018. Abertura dia 18.06.2018, às 11h (horário de Brasília), visando à aquisição de conjunto de sistema UV compacto, para atender às necessidades da SSP, Proc. 01.290/3100/2018, Recurso: Convênio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 031/2018. Abertura dia 19.06.2018, às 9h (horário de Brasília), visando à aquisição de arquivos deslizantes, para atender às necessidades da SECAD, Proc. 00.512/2300/2017, Recurso: Próprio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

DISPONÍVEL NOS SITES [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas, 04 de junho de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Coffee Break mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: [sccl@sefaz.to.gov.br](mailto:sccl@sefaz.to.gov.br), mais informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 08/06/2018, das 8h às 14h.

Palmas, 04 de junho de 2018.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações**RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 003/3900/2018  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS  
PROCESSO Nº 00.156/3900/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 020, de 09 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo, que teve como vencedora a empresa: RK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, item 01 no valor de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 04 de junho de 2018.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Pregoeira**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Processo nº 2018/3700/000.099.

Contrato nº 001/2014.

Aditivo nº 6.

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - TJTO

Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINF

Contratada: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

Objeto: Termo de Aditamento à Reprogramação de planilhas sem reflexo financeiro e prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, referente à Construção do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína - TO.

Prazo: 94 (noventa e quatro) dias o prazo de execução e 96 (noventa e seis) dias o prazo de vigência.

Data da assinatura: 30 de maio de 2018.

Signatários: Eurípedes do Carmo Lamounier - Representante da Contratante

Claudinei Aparecido Quaresemim - Representante da Interveniente.

José Henrique Dahdah - Representante da Contratada.



## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### PORTARIA SEMARH Nº 44, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato NM - 650, de 26 de abril de 2018, e com o art. 5º da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, redação determinada pela Lei nº 3.170, de 22 de dezembro de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio março/2018 a março/2020, os seguintes representantes:

I - Presidente: Leonardo Sette Cintra, Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

II - Secretário Executivo: Aldo Araújo de Azevedo;

III - Vice - presidente: Jorge Kleber Neiva Brito - Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins;  
Suplente: Vanessa A. Sardinha Sousa;

IV - Associação Tocantinense de Municípios - ATM:  
Titular: José Augusto Bezerra Lopes;  
Suplente: Dayana Aires Cantuária;

V - um representante e respectivo suplente:

a) Da Secretaria:

1. do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária:  
Titular: Antônio Cássio Oliveira Filho;  
Suplente: João Gomes Barbosa;

2. da Fazenda:  
Titular: Linda Marta Arantes Beirigo;  
Suplente: Mayko Antônio Tenório César;

3. do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura:

Titular: Rosilene Sudré Da Silva;  
Suplente: Vilmar Carneiro Wanderley;

4. da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos:  
Titular: Nivaldo Sampaio Pedrosa;  
Suplente: Ricardo Garbaccio;

5. do Planejamento e Orçamento:  
Titular: João Carlos Farençena;  
Suplente: Ana Angélica da Silva Pereira Bosque;

6. da Saúde:  
Titular: Murilo Ribeiro Brito;  
Suplente: Lisandra Pereira Pedro;

b) da Procuradoria-Geral do Estado:  
Titular: Sulamita Barbosa Carlos Polizel;  
Suplente: Márcio Junho Pires Câmara;

c) do Ministério Público Estadual:  
Titular: Márcio Augusto Da Silva;  
Suplente: Maria Isabel Miranda;

d) da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins:  
Titular: Valdevez Castelo Branco Martins;  
Suplente: Elenil da Penha Alves de Brito;

e) da Comunidade Científica:  
Titular: Michele Ribeiro Ramos- Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;  
Suplente: Nelita Gonçalves Faria de Bessa - Centro Universitário UNIRG;

f) da Concessionária de Serviço Público de Abastecimento de Água - BRK Ambiental:

Titular: Antonio Rodrigues Da Silva Neto;  
Suplente: Jessica Lopes Cuevas;

g) da Concessionária de Fornecimento de Energia Elétrica - ENERGISA:

Titular: Maurício Teles Azevedo;  
Suplente: Miguel Pinter Júnior;

h) da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:

Titular: Carlos Ribeiro Soares;  
Suplente: José Carlos Senhorini;

i) da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins - FETAET:

Titular: Maria Guanamar Soares De Sousa;  
Suplente: Antônio Batista de Sá;

j) da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:  
Titular: Carlos Wagno Maciel Milhomem;  
Suplente: José Roberto Fernandes;

k) das Organizações Cívicas de Recursos Hídricos:  
Titular: Itamar Da Silva Xavier;  
Suplente: Davis Miranda de Souza;

l) do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA-TO:

Titular: Rodrigo Martins Ribeiro;  
Suplente: Carlos Danger Ferreira e Silva;

m) da Administração das Hidrovias do Tocantins e Araguaia - AHITAR:

Titular: Paulo Viniciu Matos Barreto;  
Suplente: Pedro Alves da Silva.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 18 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, no 1º dia do mês de junho de 2018.

LEONARDO CINTRA  
Secretário

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA GABSEC/SES Nº 387, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §§1º e 3º, do art. 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a apuração da Sindicância Investigativa apontada no Processo Nº 2015/30550/006492 encontra-se pendente de conclusão;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

#### RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS AO PROCESSO nº 2015/30550/006492, a fim de concluir os trabalhos iniciados pela PORTARIA GABSEC/SES Nº 1189, de 25 de agosto de 2016, publicada na Diário Oficial nº 4.727, de outubro de 2016, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 390, DE 1º DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095 em 19/04/2018, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de contratação direta junto ao Instituto Negócios Públicos, visando à inscrição de 03 (três) servidores desta Pasta, lotados na Superintendência de Assuntos Jurídicos para participação no 5º Contratos Week, ministrado pelo Instituto Negócios Públicos, a ser realizado em Foz do Iguaçu - PR, nos dias 11 a 15 de junho de 2018.

Considerando a Justificativa do Gestor constante às fls. 79/80.

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" nº 268/2018 da Superintendência de Assuntos Jurídicos, no qual se manifesta favorável à contratação direta, por Inexigibilidade junto à Instituto Negócios Públicos do Brasil:

**RESOLVE:**

Art. 1º Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 25, "caput" e seu inciso II, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 3º, da Lei nº 2.980, de 8 de julho de 2015, visando à contratação com a empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, para 5º Contratos Week, ministrado pelo Instituto Negócios Públicos, no valor total de R\$ 11.286,00 (onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), conforme processo nº 2018.30550.003735.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 396/2018.**

Processo nº 2018/30550/001249

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
043/2018	2018/30550/001249	O presente contrato tem por objeto selecionar, para contratação futura, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de NUTRIÇÕES PARENTERAIS MANIPULADAS, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 156/2017, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA					
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA	GESTOR	MATRÍCULA
JULIA LORANS TORRES BANDEIRA VALOIS	123416-6	WEBERTON HENRIQUE RODRIGUES PAGANI	11600705-1	EDUARDO CARNEIRO NOBREGA	288801-2

HOSPITAL GERAL DE PALMAS					
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA	GESTOR	MATRÍCULA
KEILIANE CIRILO DE LIMA	1044524-2	VALÉRIA DE FREITAS FERREIRA PAGANI	11632070-1	LEONARDO DE OLIVEIRA TOLEDO SILVA	1036955-8

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 28 de maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/TO Nº 397, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que, constitui objeto deste processo 30 sessões de oxigenoterapia hiperbárica destinado ao tratamento da paciente Ana Paula Cirqueira dos Santos, conforme Termo de Referência nº 26/2018, fls. 02/06;

Considerando que, oxigenoterapia hiperbárica consiste em um tratamento médico através da inalação de oxigênio puro em pressão ambiente aumentada dentro das câmaras hiperbáricas, e terá ação cicatrizante e antibiótica, outra ação importante é no auxílio na formação do colágeno, neoformação vascular e na diminuição do edema tornando-se importante terapêutica no tratamento destas lesões refratárias;

Considerando que, a proposta na folha nº 11 da empresa Centro Mineiro de Medicina Hiperbárica apresentou o menor valor das 30 sessões de oxigenoterapia, situada no município de Belo Horizonte - MG, a paciente Ana Paula Cirqueira dos Santos teria que se deslocar via aérea até esse determinado local e ter ajuda de custo referente aos dias de tratamento, ficando assim mais dispendioso para o poder público. A empresa TO2 - TOCANTINS TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA localizada na cidade de Palmas - TO é a mesma cidade de morada da paciente;

Considerando Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" nº 160/2018 exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos, devidamente homologado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1191/2018 e Parecer Jurídico "SCE" nº 121/2018, emanado pela Procuradoria-Geral do Estado, nos quais se manifestaram favoráveis à aquisição do serviço de oxigenoterapia hiperbárica destinado ao tratamento da paciente Ana Paula Cirqueira dos Santos, junto à empresa TO2 - TOCANTINS TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA.

**RESOLVE:**

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa TO2 - TOCANTINS TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.717.137/0001-27, para aquisição de oxigenoterapia hiperbárica (30 sessões) destinada à paciente Ana Paula Cirqueira dos Santos no valor total de R\$ 12.175,80 (doze mil cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme Processo Administrativo nº 2018/30550/002335.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 398/2018.**

Processo nº 2018/30550/002335

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	DIRETORIA	OBJETO
55/2018	2018/30550/002335	Diretoria Geral - HGPP	O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviço de oxigenoterapia hiperbárica destinado ao tratamento da paciente Ana Paula Cirqueira dos Santos.
LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Diretoria Geral - HGPP	Adônis Koop Matrícula: 3853512	Magna Regina Ferreira Matrícula: 7734919	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matrícula: 10369558

**Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

**Art. 3º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Palmas - TO, 04 de junho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

## NOTIFICAÇÃO Nº 210/2018/SES/ND

À EMPRESA MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME  
R HENRIQUE SCHWERING 368  
CENTRO  
ERECHIM/RS  
CEP: 99.700-000

Considerando que a empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20, fornecedora de diversos medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais, recebeu Nota de Empenho nº 2018NE00979, cujo prazo para entrega expirou em 15/05/2018 sem o devido cumprimento total da obrigação, conforme planilha abaixo:

Processo: 2018/3055/001737  
Nº NE: 2018NE00979  
Tipo da Notificação: Emissão da NE  
Data do Envio do Empenho: 30/04/2018  
Prazo Final da Entrega: 15/05/2018  
Dias Vencidos: 15  
Valor NE: R\$ 16.413,16  
Saldo NE: R\$ 11,2

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do art. 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto se refere a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no art. 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao(s) Paciente(s).

Desta forma, o(s) Paciente(s) depende(m) deste medicamento, que negligência desta empresa resultará em risco à saúde pública e a vida do(s) paciente(s). Assim, é impreterível que o(s) medicamento(s) seja(m) entregue(s) IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis ao(s) usuário(s) do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA do(s) medicamento(s) é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Foi possível constatar que o recebimento da nota de empenho nº 2018NE00979 foi confirmada, via e-mail (anexo), no dia 30/04/2018, assim a empresa deveria ter entregado o(s) medicamento(s) até o dia 15/05/2018.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 96/2018/SES/NDJ para participar da dispensa de licitação. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas a empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, para que:

a) regularize o fornecimento do(s) medicamento(s) em 24 (vinte e quatro) horas aos pacientes oriundos de Demanda Judicial, sob pena de acionamento da Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

b) sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

c) caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 30 de maio de 2018.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 6/2018  
PROCESSO Nº: 2018.30550.003436  
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual 31 de Março  
OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio acadêmico supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.  
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018  
VIGÊNCIA: 04/06/2023  
SIGNATÁRIOS:  
RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde  
ENIVALTER PEREIRA DA SILVA - Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2018

PROCESSO Nº: 2018.30550.002335  
Nº CONTRATO: 55/2018  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: EMPRESA TO2 - TOCANTINS TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA.  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA DESTINADO AO TRATAMENTO DA PACIENTE ANA PAULA CIRQUEIRA DOS SANTOS.  
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, SENDO VEDADA SUA PRORROGAÇÃO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
FONTE: 0250  
VALOR: R\$ 12.175,80 (DOZE MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2018  
SIGNATÁRIOS:  
RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE  
EMPRESA TO2 - TOCANTINS TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA - P/CONTRATADA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2018

PROCESSO Nº: 2018.30550.002473  
Nº CONTRATO: 72/2018  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
LOCATÁRIO: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
LOCADOR: EVANDRO OZÓRIO DA SILVA  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA CASTELO BRANCO, QD 22, LOTE 16 A, SETOR MANOEL GOMES DA CUNHA EM ARAGUAÍNA - TO, DESTINADO A SEDIAR O LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA - LSPA E IMUNIZAÇÃO.  
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 05 (CINCO) ANOS, PODENDO, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, SER PRORROGADO POR PERÍODOS SUCESSIVOS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4093/10.305.1165.4125  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36  
FONTE: 251002369/251002371  
VALOR: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)  
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2018  
SIGNATÁRIOS:  
RENATO JAYME DA SILVA - P/LOCATÁRIO  
EVANDRO OZÓRIO DA SILVA - LOCADOR



## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS - CES/TO

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS

No uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292, de 11 de fevereiro de 2010, e pela Lei 2.733, de 04 de julho de 2013, pela Lei 3.347, de 22 de fevereiro de 2018, e §3º, art. 6º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins;

Considerando o Regimento Interno e a proposta do Presidente do Conselho, aprovada por unanimidade pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins em sua 233ª Reunião Ordinária, realizada aos 12 dias do mês de abril de 2018;

INSTALA a Comissão para renovação das Entidades representantes dos Prestadores de Serviços do SUS, dos Trabalhadores de Saúde do SUS e dos Usuários do SUS que irão compor o CES-TO no Triênio 2018-2021.

## EDITAL Nº 001/2018

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES PARA COMPOR O CES-TO

CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Conselho Estadual de Saúde do Tocantins doravante denominado CES-TO, por meio da Comissão Eleitoral constituída faz saber, que estarão abertas as inscrições para renovação do Pleno do CES-TO, no processo de escolha das Entidades, Órgãos e Instituições que irão compor o CES-TO no Triênio 2018-2021.

Parágrafo único. Este Edital tem por objetivo normatizar a Eleição para escolha dos representantes dos Prestadores de Serviços do SUS, dos Profissionais de Saúde do SUS e dos Usuários do SUS, originários da sociedade civil organizada, doravante denominada ENTIDADES que irão compor o CES-TO, para o Triênio 2018-2021. Em consonância com o art. 6º do Regimento Interno do CES-TO e com a legislação vigente.

CAPÍTULO II  
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral do CES-TO coordenar todo o processo desde a organização inicial até a homologação das entidades eleitas neste fórum.

Art. 3º A eleição deverá seguir o disposto neste Edital.

CAPÍTULO III  
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O presente Processo Eleitoral destina-se ao preenchimento de 23 (vinte e três) das 28 (vinte e oito) vagas de Conselheiros(as) titulares e seus respectivos(as) suplentes, para desenvolver a função de Conselheiro(a) que é de relevância pública e sem remuneração do CES-TO, Praça dos Girassóis, s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas - TO, CEP: 77.015-007. Fone: (63) 3218-3656; e-mail: conselho.ces.to@gmail.com.

Art. 5º Poderão participar do processo eleitoral para a Composição do CES-TO, com candidato(a) único(a), entidades e instituições representativas do segmento dos usuários, do segmento dos profissionais de saúde e do segmento dos prestadores de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Tocantins, Entidades e Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas, que tenham comprovada existência de no mínimo 02 (dois anos) e sejam de âmbito Estadual e/ou Federal, bem como em conformidade ao Regimento Interno do CES-TO e legislação vigente.

CAPÍTULO IV  
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º A Eleição para escolha das ENTIDADES que irão compor o CES-TO será regulada por este Edital.

§1º A Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral do CES-TO designada conforme outorga conferida pelo art. 6º do Regimento Interno do CES-TO, ratificada em Reunião Plenária do Conselho de 12 de abril de 2018, composta pelos seguintes integrantes:

- I - Presidente: Willson da Rocha Silva;
- II - Relator: Elisane Barros de Sousa;
- III - Membros:
  - a) Ricardo Vargas Mora;
  - b) Gisley Alves Rocha Paiva;
  - c) Luiza Regina Dias Noleto.

CAPÍTULO V  
DOS CANDIDATOS

Art. 7º As inscrições das entidades serão feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral expressando a vontade de participar da eleição como candidato, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- I - requerimento, contido no Anexo I, dirigido à Comissão Eleitoral, subscrito pelo representante legal da Entidade;
- II - ata da Fundação da Entidade ou a Carta Sindical dos sindicatos e CNPJ;
- III - cópia da Ata de Eleição, da posse da Diretoria atual, com mandato vigente e do Estatuto da Instituição;
- IV - indicação de 01 (um) representante da ENTIDADE, conforme consta do requerimento de inscrição;
- V - cópia da cédula de identidade do representante da ENTIDADE, ou qualquer documento oficial com foto.

§1º As inscrições das ENTIDADES para participar da eleição deverão ser protocolizadas, exclusivamente, na Secretaria Executiva do CES-TO, Praça dos Girassóis, s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas - TO, CEP: 77.015-007. Fone: (63) 3218-3656; e-mail: conselho.ces.to@gmail.com, no período de 11 de junho a 11 de julho de 2018, das 8h às 14h, exceto sábados, domingos e feriados.

§2º As ENTIDADES representativas dos segmentos sociais serão eleitas em votação entre as instituições, conforme os segmentos a que pertencem.

§3º As ENTIDADES representativas dos profissionais de saúde do SUS serão eleitas em votação entre as instituições, conforme os segmentos a que pertencem, sendo admitidos para cada uma das 07 (sete) vagas no CES-TO seguindo a seguinte ordem de prioridade: sindicatos, associações, conselhos de classe. (ANEXO II).

CAPÍTULO VI  
DAS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DO CES-TO

Art. 8º Em obediência ao disposto na Lei 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292, de 11 de fevereiro de 2010, e pela Lei 2.733, de 04 de julho de 2013, pela Lei 3.347, de 22 de fevereiro de 2018, e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Parágrafo único. As vagas dos Conselheiros são distribuídas da seguinte forma:

- I - 50% de entidades de usuários;
- II - 25% de entidades dos Profissionais de Saúde;
- III - 25% de representação do governo, de prestadores de serviços privados conveniados ao SUS e de prestadores de serviços sem fins lucrativos (filantrópico).

Art. 9º De acordo com o princípio da paridade e Regimento Interno, o CES-TO tem a seguinte composição:

- I - do Governo, sendo 05 (cinco) vagas destinadas aos seguimentos do Governo;
- II - dos prestadores de Serviços de Saúde, sendo:
  - a) 01 (uma) vaga destinada ao prestador de serviços de saúde privado sem fins lucrativos;
  - b) 01 (uma) vaga destinada ao prestador de serviços de saúde privado com fins lucrativos;
- III - dos profissionais de Saúde, sendo 07 (sete) vagas destinadas aos trabalhadores do SUS;
- IV - dos Usuários, sendo 14 (quatorze) vagas destinadas aos usuários do SUS.

§1º A participação das Entidades terá como critérios a representatividade e a abrangência estadual.

§2º Entre as Entidades representativas poderão ser contempladas, em conformidade com a Resolução/CNS Nº 453, entre outras, as seguintes:

- I - associações de pessoas com patologias;
- II - associações de pessoas com deficiências;
- III - entidades indígenas;
- IV - movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
- V - movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- VI - entidades de aposentados e pensionistas;
- VII - entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- VIII - entidades de defesa do consumidor;
- IX - organizações de moradores;
- X - entidades ambientalistas;
- XI - organizações religiosas;
- XII - trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo às instâncias federativas;
- XIII - comunidade científica;
- XIV - entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
- XV - entidades patronais;
- XVI - entidades dos prestadores de serviço de saúde.

§3º As ENTIDADES representativas inscritas oficialmente para comporem o CES-TO têm direito a inscrever um único representante.

§4º As ENTIDADES classificadas serão suplentes das ENTIDADES eleitas, em ordem decrescente de votação, dentro do seu segmento.

#### CAPÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. Para inscrever-se, a ENTIDADE deverá preencher o Formulário de Inscrição, constante do ANEXO I, e protocolá-lo, acompanhado da documentação descrita no art. 6º deste Edital, no período de 11 de junho a 11 de julho de 2018, das 8h às 14h, diretamente na sede do CES-TO, localizado na Praça dos Girassóis, s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas - TO, CEP: 77.015-007. Fone: (63) 3218-3656; e-mail: conselho.ces.to@gmail.com.

§1º No ato da inscrição, a pessoa responsável por apresentar e/ou protocolar o requerimento de inscrição e demais documentos, deverá também, assinar o Anexo II e apresentar RG e CPF ou documento oficial com foto para que a comissão eleitoral e/ou secretaria executiva do CES, faça constar os respectivos números de identificação no formulário.

§2º Os representantes legais das ENTIDADES poderão outorgar poderes, através de ofício dirigido à Comissão Eleitoral, para que seu respectivo outorgado tenha poderes para representar a ENTIDADE em quaisquer fases do processo eleitoral, desde o requerimento de inscrição até a indicação dos respectivos titulares e suplentes (eleição) que irão representar a ENTIDADE para compor o CES-TO no Triênio 2018-2021.

#### CAPÍTULO VIII DAS IMPUGNAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 11. Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral irá analisar a documentação e divulgará a relação de habilitados nos dias 12 a 17 de julho de 2018 e a divulgação dia 18 a partir das 8h na sede do CES-TO, abrindo-se prazo para requerimentos de impugnações de 19 a 24 de julho de 2018, das 8h às 14h.

§1º Os requerimentos deverão ser individualizados e, devidamente fundamentados, tomando-se por base o presente edital e a legislação vigente.

Art. 12. A Comissão Eleitoral julgará os pedidos de impugnação de 25 de julho a 03 de agosto de 2018, das 8h às 14h e homologará as candidaturas das ENTIDADES habilitadas, divulgando a lista no mural da Sede do Conselho Estadual de Saúde, bem como no site da Secretaria de Estado da Saúde, link do CES-TO a relação final das ENTIDADES habilitadas a concorrer às vagas para comporem o CES-TO.

#### CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO

Art. 13. A Eleição de escolha das ENTIDADES que irão compor o CES-TO dar-se-á através de Assembleia específica, por segmento, mediante votação no dia 21 de agosto de 2018, com início dos trabalhos às 08h e término às 14h no Auditório do Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

§1º Havendo ENTIDADES habilitadas a concorrer em número igual ao número de vagas a serem disputadas, será dispensável a realização da respectiva assembleia específica, sendo as mesmas declaradas eleitas por aclamação.

§2º Deverá participar da assembleia de eleição, a Comissão Eleitoral do CES-TO, a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde, que poderá contar com 01 (um) observador de cada uma dos seguintes órgãos: Ministério Público Estadual, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Defensoria Pública Estadual e do Conselho Nacional de Saúde.

§3º Haverá tolerância de, no máximo, 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início da assembleia de eleição.

Art. 14. Cada representante da instituição inscrito deverá apresentar-se à Comissão Eleitoral munido de documento original de identificação com foto; assinar a listagem de respectivos representantes das ENTIDADES, órgãos e/ou instituições concorrentes e, quando solicitado pela Comissão Eleitoral, manifestar o seu voto.

Art. 15. Após o encerramento da votação, a Relatora da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Assembleia de Eleição.

Art. 16. Na Plenária Eleitoral:

I - A escolha das instituições representantes do Governo é de livre indicação do Chefe do Poder Executivo, conforme Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

II - Segmento de Prestadores de Saúde, cada candidato votará em 02 (duas) instituições de acordo com as 02 (duas) vagas de titulares;

III - Segmento de Profissionais de Saúde, cada candidato votará em 07 (sete) instituições de acordo com as 07 (sete) vagas de titulares;

IV - Segmento de Usuários, cada candidato votará em 14 (quatorze) instituições de acordo com as 14 (quatorze) vagas de titulares.

Art. 17. A ENTIDADE que não enviar ofício com os nomes do seu representante dentro do prazo estabelecido, não apresentar os documentos exigidos neste edital dentro do prazo determinado, não encaminhar seus representantes munidos de ofício para a Plenária Eleitoral ou não participar da Plenária Eleitoral, não poderá participar do Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde - TO. (ANEXOS I e II).

Art. 18. A participação na Plenária Eleitoral é requisito obrigatório para concorrer à vaga. Os trabalhos terão início às 8h com palestra sobre o Controle Social no SUS, por membros do Conselho Estadual e Nacional de Saúde. Em seguida será feita a apresentação das ENTIDADES, e será realizada a eleição (Assembleia de Eleição).

Art. 19. Em caso de haver vagas em aberto durante o processo eleitoral, caberá a Comissão Eleitoral encaminhar ao Plenário para decidir sobre o preenchimento destas vagas.

Art. 20. Em caso de empate durante o processo de votação o critério de desempate será o critério do CNPJ mais antigo, pois a vaga é da ENTIDADE, ou seja, da pessoa jurídica.

Art. 21. Caberá à Secretaria Executiva, confeccionar as cédulas e providenciar a urna para votação.

Art. 22. A Comissão Eleitoral indicada pelo CES-TO coordenará o processo Eleitoral e decidirá sobre casos não previstos no Edital, baseado no Regimento Interno do CES-TO.

#### CAPÍTULO X DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES

Art. 23. Serão proclamadas eleitas as ENTIDADES mais votadas, de acordo com o número de vagas existentes, em ordem decrescente.

§1º Todas as ENTIDADES participantes serão classificadas de acordo com a votação obtida.

§2º Caberá à Comissão Eleitoral recolher a documentação e o material utilizado nas votações e, das 8h às 14h do dia 21 de agosto de 2018, divulgar a relação final das ENTIDADES eleitas no mural de avisos da sede do CES-TO, bem como no site da Secretaria de Estado da Saúde, link do CES-TO.

Art. 24. O resultado final da eleição será divulgado em Edital afixado no mural da sede do CES-TO, bem como no site da Secretaria de Estado da Saúde, link do CES-TO.

Art. 25. As ENTIDADES eleitas formalizarão a indicação de seus respectivos titulares e suplentes para que o CES-TO solicite ao Chefe do Poder Executivo Estadual a nomeação em Decreto e respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

#### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Os representantes das ENTIDADES, uma vez indicados, serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e publicados em Diário Oficial no prazo de até 30 (trinta) dias anteriores ao término dos mandatos dos que estiverem em exercício, para mandato de 03 (três) anos, conforme o previsto no art. 8º do Regimento Interno do CES-TO.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral na Sala do CES-TO.

Art. 28. A Comissão Eleitoral será dissolvida após a escolha das ENTIDADES eleitas para o Triênio 2018/2021.

Art. 29. Este Edital terá validade a partir da sua deliberação pelo Pleno do CES-TO e será publicado no Diário Oficial do Estado.

Palmas-TO, 04 de junho de 2018.

Willson da Rocha Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral do  
CES-TO



ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Entidade: \_\_\_\_\_  
 Categoria: \_\_\_\_\_  
 Endereço da entidade: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Telefone da entidade: \_\_\_\_\_  
 Data da Inscrição: \_\_\_\_\_  
 Nome completo do representante: \_\_\_\_\_  
 ID: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 Escolaridade: \_\_\_\_\_  
 Profissão / cargo / função: \_\_\_\_\_  
 Entidade: \_\_\_\_\_  
 Categoria: \_\_\_\_\_

Representante do CES-TO \_\_\_\_\_ Assinatura do Inscrito \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
 ENTIDADE: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_

Representante do CES-TO \_\_\_\_\_ Assinatura do Inscrito \_\_\_\_\_



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007  
 Tel: + 55 63 3218-1742 / 3218-3656 conselho.ces.to@gmail.com



ANEXO II

Nome da entidade e segmento: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Nome dos candidatos titular e suplente: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Documentação recebida conforme Edital 01/2018 para a Eleição 2018-2021:**

- Ata da Fundação da Entidade.  
 Carta Sindical para os sindicatos.  
 Ata da última assembleia da Entidade.  
 CNPJ.  
 Ata da Posse da atual Diretoria.  
 Estatuto da Entidade.  
 Ofício de encaminhamento expedido pela entidade que representará, constando nome completo e dados dos representantes (titular/suplente).  
 Cópia de Identidade, ou documento oficial com foto (titular/suplente).  
 CPF (titular/suplente).  
 Comprovante de residência (titular/suplente).  
 Declaração de idoneidade expedida pelo CES-PI preenchida, assinada e datada pelo candidato (titular/suplente).  
 Ficha de Inscrição (titular/suplente)  
 E outros documentos (descrever o tipo e características do documento recebido):  
 \_\_\_\_\_

Recebido com assinatura da Secretaria Executiva e data: \_\_\_\_\_

Entregue Entidade: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007  
 Tel: + 55 63 3218-1742 / 3218-3656 conselho.ces.to@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 095/2018 - Processo 9254/2016. Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL GRÁFICO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 21/06/2018, às 10h30. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

Pregão Eletrônico nº 096/2018 - Processo 1003/2015. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS, CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE BOLSAS DE SANGUE; SELADORA DE BANCADA DIELETRICA, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 21/06/2018, às 10h30. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

- Pregão Eletrônico nº 098/2018 - Processo 6848/2017. Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (FOLDER E FAIXA), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 21/06/2018, às 10h30. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 137/2018 - Processo 0953/2017. Objeto: Aquisição de tratamento de OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/06/2018, às 10h30. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

- Pregão Eletrônico nº 143/2018 - Processo 8159/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/06/2018, às 10h30. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

Pregão Eletrônico nº 144/2018 - Processo 3212/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 21/06/2018, às 8h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

Pregão Eletrônico nº 145/2018 - Processo 1581/2017. Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (PRÓTESE DE COTOVELO), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 21/06/2018, às 8h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 146/2018 - Processo 10077/2017. Objeto: Aquisição de KITS DOMEIO OGAWAKUDOH, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 21/06/2018, às 8h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 04 de junho de 2018.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA/SETAS Nº 093, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor GIORDANO PROCÓPIO DE OLIVEIRASALIM, nº funcional 1211676-2, Arquiteto, CPF 802.502.622-15, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 017/2018, Processo nº 2017 41000 000241, firmado com a empresa, MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.320.992/0001-13.

Art. 2º Designar o servidor ALBERVAN DA SILVA NASCIMENTO, nº funcional 127732-1, Assistente Administrativo, CPF 007.553.021-09, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamento legal do titular GIORDANO PROCÓPIO DE OLIVEIRA SALIM.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 29 de maio de 2018.

WANDE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretária do Trabalho e Assistência Social

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2017 41000 000241

Contrato nº 017/2018

Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratada: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME.  
CNPJ: 12.320.992/0001-13.

Objeto: Contratação de empresa Especializada em Construção Civil, para a reforma dos banheiros, copas e áreas de serviço, na Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Estado do Tocantins.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 040/2017.

Valor total: R\$ 146.775,77 (cento e quarenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 42650.08.244.1161.4133

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fontes de recursos: 0237005324

Data da assinatura: 29/05/2018

Vigência: A vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Signatários: Wande Mary Almeida de Oliveira Santos - Contratante

Luiz Humberto Costa Martin - Procurador da Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Giordano Procópio de Oliveira Salim.

Nº Funcional: 1211676-2.

## AEM-TO

### PORTARIA Nº 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

APRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº 664 - NM, de 26 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAILES OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 376192-2, lotado na Diretoria de Pesos e Medidas, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor de Pesos e Medidas da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de maio de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA  
Presidente

### PORTARIA Nº 052, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

APRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº 664 - NM, de 26 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores conforme quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pelos respectivos cargos desta Agência de Metrologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.

NOME	CARGO	MAT.	DATA
Cincinato de Souza Luz	Auxiliar Metrológico	36009/2	22/05/2018
Ademar Andrade de Oliveira	Auxiliar Metrológico	365947/2	22/05/2018
Edilene Batista Alves	Auxiliar Administrativo	717130/1	23/05/2018
Renan Leandro Avelino Borba	Auxiliar Administrativo	700.811.121-57	24/05/2018
Maria Helena Helena Alves dos Santos	Auxiliar Metrológico	880.061.401-97	21/05/2018
Elio Barboza Aguiar	Auxiliar Metrológico	261133/3	22/05/2018
Salomita Alexandre da Silva Batista	Auxiliar de Serviços Gerais	375710/4	15/05/2018
Célio Humberto de Lima Mendes	Fiscal Metrológico	487720/3	01/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com as datas especificadas no quadro acima.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA  
Presidente



**PORTARIA Nº 053, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo Ato nº 664 - NM, de 26 de abril de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora LIBIA PORTILHO DE SOUSA, matrícula nº 822891-2, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora de Apoio Institucional da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de abril de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA  
Presidente

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A****PORTARIA/Nº 022/FOMENTO/2018**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de serviços técnicos especializado para elaboração do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, de acordo com a Lei nº 13.303/2016 e seu Regimento Jurídico específico.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 28, inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 28, inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, objetivando a contratação de serviços técnicos especializado para elaboração do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, de acordo com a Lei nº 13.303/2016 e seu Regimento Jurídico específico, junto à empresa ITAC - INSTITUTO TOCANTINENSE DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 17.239.352/0001-05, com valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 039/2018 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de junho de 2018.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA  
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR****PORTARIA ATR Nº 054, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 579-NM, de 19 de abril de 2018, e pela Lei Estadual nº 1.758/07, e,

CONSIDERANDO a necessária mudança das instalações desta Agência para novo endereço;

CONSIDERANDO que reinício das atividades na nova sede está previsto inicialmente para o dia 11 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o envolvimento integral dos servidores com a mudança, impossibilitando o normal funcionamento da unidade administrativa.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER OS PRAZOS em curso entre os dias 04 junho a 08 de junho, bem como o atendimento ao público.

Art. 2º Restabelecer o atendimento e os prazos normalmente a partir de 11 de junho de 2018.

ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins.

**AGETO****PORTARIA/AGETO Nº 183, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e na Lei 3.343, de 28 de dezembro de 2017, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Esta Portaria revoga a PORTARIA AGETO Nº 77, de 16 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.074, de 20/03/2018, e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 183, de 30 de maio de 2018.**

	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Titular: Roberta Alves de Oliveira	11179961	Gerente de Planejamento
	Suplente: Adriano Correia da Silva	784750	Diretor de Administração e Finanças

PROGRAMA TEMÁTICO: TRANSPORTE E LOGÍSTICA				
OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO	
Fortalecimento do sistema de logística viária do Estado do Tocantins	Titular: Geraldo Pereira da Silva Filho	688037	Superintendente de Operação e Conservação	
	Suplente: Adelman Vendramini Campos	228993	Superintendente de Construção e Fiscalização de Obras Rodoviária	
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO

4003	Apoio à Capacidade de Gerência do Transporte PDRIS	Titular: Daniela Oliveira Crema Vilela Soares	937633	Diretor de Gestão Operacional
		Suplente: João Tiago de Oliveira Antunes	1138421	Gerente de Medição de Projetos e Orçamento
4006	Assistência e Manutenção às Residências Rodoviárias	Titular: Geraldo Pereira da Silva Filho	688037	Superintendente de Operação e Conservação
		Suplente: Heloísa Helena de Lira A. Cunha	300394	Assistente Administrativo
4026	Construção e Reforma de Obras de Arte Especial	Titular: Adelmo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Construção e Fiscalização de Obras Rodoviárias
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Gerente de Obras de Artes Especiais
4039	Elaboração de Projetos	Titular: Luiz Eduardo Silva Guerra	319433	Diretor de Projetos e Orçamentos Rodoviários
		Suplente: Bruno Pereira Valoes Filho	272234	Gerente de Orçamento e Fiscalização
4076	Gerenciamento de Pavimento	Titular: Lúcio Sérgio Borges Peixoto	904524	Diretor de Gerenciamento de Pavimento e Controle
		Suplente: Servio Tulio Brito das Neves	656309	Gerente de Estudos e Levantamentos
4082	Implantação e Manutenção de Sinalização nas Rodovias Estaduais	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Ronald Jefferson Lima Silva Araújo	1259687	Gerente de Sinalização Rodoviária
3041	Melhoramento das Rodovias Vicinais PDRIS	Titular: Geraldo Pereira da Silva Filho	688037	Superintendente de Operações e Conservação
		Suplente: Adriana Lima de Souza	1024426	Gerente de Pavimentação Urbana
4106	Melhoramento do Acesso para Escoamento da Produção Agrícola dos Municípios	Titular: Geraldo Pereira da Silva Filho	688037	Superintendente de Operações e Conservação
		Suplente: Luiz Eraldo N. Póvoa	156441	Engenheiro Civil
3042	Melhoramento nas estradas Vicinais nas regiões Centro-Oeste, Sudeste e Noroeste PDRIS	Titular: Domingos Aguiar dos Santos	277554	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária
		Suplente: Adriana Lima de Souza	1024426	Gerente de Pavimentação Urbana
4114	Operacionalização dos Postos de pesagem e Fiscalização Rodoviária	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito
3048	Pavimentação de Rodovia Estadual - PDRIS	Titular: Adelmo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Construção e Fiscalização de Obras Rodoviárias
		Suplente: Claudio Manuel Barreto Vieira	1064045	Analista de Projetos de Engenharia
4120	Pavimentação de Rodovias em Parcerias	Titular: Adelmo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Construção e Fiscalização de Obras Rodoviárias
		Suplente: Marco Túlio Aires	577021	Analista de Projetos de Engenharia
4121	Pavimentação de Vias Urbanas	Titular: Domingos Aguiar dos Santos	277554	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária
		Suplente: Gilvamar Moreira de Sousa	264493	Gerente de Conservação de Rodovias
4122	Policimento e Fiscalização de Trânsito Rodoviário	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito
4130	Promoção da Segurança nas Rodovias Estaduais e Educação para o Trânsito	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Vera Lúcia Rocha Dourado	302172	Socióloga
4162	Recuperação de Passivos Ambientais	Titular: Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas	719198	Diretor de Meio Ambiente
		Suplente: Antônio Cleyton Cavalcante Almeida	798748	Gerente de Estudos, Projetos e Supervisão Ambiental de Obras
4163	Recuperação e Manutenção Malha Viária Não Pavimentada	Titular: Geraldo Pereira da Silva Filho	688037	Superintendente de Operações e Conservação
		Suplente: Walter Oliveira Soares	235614	Engenheiro Civil
4164	Recuperação e Manutenção Malha Viária Pavimentada	Titular: Geraldo Pereira da Silva Filho	688037	Superintendente de Operações e Conservação
		Suplente: Gilvamar Moreira de Sousa	264493	Gerente de Conservação de Rodovias
4167	Regularização Ambiental de Obras de Infraestrutura Rodoviária	Titular: Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas	719198	Diretor de Meio Ambiente
		Suplente: Antônio Cleyton Cavalcante Almeida	798748	Gerente de Estudos, Projetos e Supervisão Ambiental de Obras
3059	Restauração e Manutenção de Estradas Estaduais Pavimentadas CREMA-PDRIS	Titular: Domingos Aguiar dos Santos	277554	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária
		Suplente: Adriana Lima de Souza	1024426	Gerente de Pavimentação Urbana
3062	Suporte Logístico para Gerenciamento do Transporte - PDRIS	Titular: Daniela Oliveira Crema Vilela Soares	937633	Diretor de Gestão Operacional
		Suplente: João Tiago de Oliveira Antunes	1138421	Gerente de Medição de Projetos e Orçamento
3073	Eliminação de Pontos Críticos - PDRIS	Titular: Adelmo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Construção e Fiscalização de Obras Rodoviárias
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Gerente de Obras de Artes Especiais

3074	Pavimentação de Rodovias - CAF	Titular: Adelmo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Construção e Fiscalização de Obras Rodoviárias
		Suplente: Sávio César Nogueira	1192272	Diretor de Construção de Obras Rodoviárias
4311	Gestão da Faixa de Domínio das Rodovias Estaduais	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Átila de Oliveira	803586	Engenheiro Civil

PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO				
Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4198	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretora de Administração e Finanças
		Suplente: Pedro Alves Milhomem	58455	Gerente de Apoio Administrativo
4222	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretora de Administração e Finanças
		Suplente: Cynthia Poliana Silva Barbosa	63578	Gerente de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
4272	Promoção da Segurança de Trabalho Coletivo e Individual	Titular: Itamar Rodrigues da Silva	625118	Gerente de Segurança do Trabalho
		Suplente: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretora de Administração e Finanças

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente

### ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPER. DE CONSTRUÇÃO E FISCA. DE OBRAS RODOVIÁRIAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa BARRA GRANDE CONSTRUÇÕES LTDA., a dar reinício à terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na Rodovia TO-428, trecho: Santa Maria/Recursolândia, numa extensão de 61,78 km, no município de SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO, de conformidade com o contrato 00046/2014, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 28 de maio de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente Ordenador

ENGº ADELMO VENDRAMINI CAMPOS  
Superint. de Const. e Fisc. de Obras Rodov.

## TERRAPALMAS

### PORTARIA TERRAPALMAS Nº 056/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35 do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Muriene Alves da Silva, matrícula funcional nº 159, e Sidney Alves Rodrigues, matrícula funcional nº 163, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 028542/2018, firmado com a MAX TUR AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. - CNPJ 01.750.613/0001-09.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 028542/2018  
CONTRATO Nº: 016/2018  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.  
CONTRATADA: MAX TUR AGÊNCIA DE TURISMO LTDA  
CNPJ: 01.750.613/0001-09  
OBJETO: O presente contrato visa atender a prestação de serviço de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais.  
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 001/2018, Pregão Presencial 039/2017, realizado pelo MP/TO.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2018  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Marilene Rodrigues Neres - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 50/2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para proceder a emissão e análise de Parecer Jurídico do Setor de Apoio Jurídico do DETRAN/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e sendo o servidor funcionário público efetivo;

CONSIDERANDO que o servidor é Bacharel em direito e possui conhecimento na área jurídica e da área de trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor SILVIO LAUREANO CARDOSO, Mat.1259539-2, para proceder à análise e emissão dos Pareceres Jurídicos do Setor de Apoio Jurídico do DETRAN/TO na CIRETRAN de Colinas do Tocantins.

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria Técnica e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, no 1º dia do mês de junho de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO  
Presidente do DETRAN/TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000266/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWW5599/TO	43008178715	DMPN	PN00008747	07/05/2018	15:54	5452-5
MXE0708/TO	01304878139	DMPN	PN00008748	07/05/2018	16:00	5452-5
JIR5084/TO	00435322176	DMPN	PN00008749	07/05/2018	16:06	5452-5
OYC1632/TO	40088499120	DMPN	PN00005545	05/05/2018	10:10	5541-1
KHW3911/MG	68514530615	DMPN	PN00005546	05/05/2018	09:40	5185-1
OLH2601/TO	38877007168	DMPN	PN00005547	05/05/2018	16:40	5185-1
MWN1408/TO	21823413234	DMPN	PN00008571	15/05/2018	08:50	6050-1
MWO8570/TO	80711146187	DMPN	PN00005548	05/05/2018	18:00	5010-0
MWL1215/TO	00611004127	AGETO	RE00289770	05/05/2018	22:00	5185-2
OGZ6005/TO	0561976900106	AGETO	RE00289775	05/05/2018	23:20	5185-2
MWG8808/TO	82084130115	AGETO	RE00289774	05/05/2018	22:50	6599-2
MXF9718/TO	30220831149	AGETO	RE00289003	05/05/2018	21:30	5452-1
MWH2922/TO	35824450110	AGETO	RE00289771	05/05/2018	22:10	5010-0
OLJ3399/TO	01996651170	AGETO	RE00289772	05/05/2018	22:20	5010-0
MWG8808/TO	82084130115	AGETO	RE00289773	05/05/2018	22:50	5010-0
APW4076/GO	18284594000175	AGETO	RE00284565	05/05/2018	15:21	6823-1
NWE6794/GO	02096451000108	AGETO	RE00284564	05/05/2018	12:47	6823-1
PTB3059/MA	06664215365	AGETO	RE00289769	05/05/2018	14:00	5010-0
JKE6069/TO	34178503120	AGETO	RE00289007	05/05/2018	06:00	5347-0
OLM9188/TO	03052564000328	AGETO	RE00271172	05/05/2018	07:40	6831-1
AXV3924/PR	09452292000178	AGETO	RE00284628	06/05/2018	17:21	6823-1
AXV3924/PR	09452292000178	AGETO	RE00284629	06/05/2018	17:21	6971-0
QFL0307/PB	02055368400	AGETO	RE00284529	09/05/2018	21:40	5746-3
QFL0307/PB	02055368400	AGETO	RE00284528	09/05/2018	21:40	6823-1
AXG4220/MT	01895390000178	AGETO	RE00284527	09/05/2018	16:45	6823-1
NFO4650/PA	14055068000193	AGETO	RE00284526	09/05/2018	15:45	6823-1
NWE6794/GO	02096451000108	AGETO	RE00284525	09/05/2018	14:45	6823-1
JHK6577/GO	25031253000153	AGETO	RE00284524	09/05/2018	14:30	6823-1
QKI5319/TO	36049948100	AGETO	RE00289012	05/05/2018	06:50	5207-0
QHE9735/SC	78217809000167	AGETO	RE00284523	09/05/2018	09:58	6823-1
MVY5222/TO	30501539115	AGETO	RE00319696	05/05/2018	15:40	6599-2
MWP3708/TO	03759536123	AGETO	RE00319698	05/05/2018	16:10	5010-0
LOE7456/SP	68661495849	AGETO	RE00319699	05/05/2018	16:26	6823-1
OLH6495/TO	04974734610	AGETO	RE00319744	05/05/2018	15:32	6599-2
QKG9110/TO	00264977190	AGETO	RE00319745	05/05/2018	16:30	5045-0
MW19132/TO	63353490191	AGETO	RE00319747	05/05/2018	16:51	6599-2
MW19132/TO	63353490191	AGETO	RE00319748	05/05/2018	16:52	6580-0
JVK2927/TO	96847557168	AGETO	RE00319749	05/05/2018	17:50	6599-2
MXA1928/TO	31106285204	AGETO	RE00319700	05/05/2018	16:50	5967-0
QKD7592/TO	04673864395	AGETO	RE00273972	05/05/2018	00:30	5010-0
JIO3809/DF	05971137506	AGETO	RE00273930	05/05/2018	09:40	5010-0
JIO3809/DF	05971137506	AGETO	RE00273931	05/05/2018	09:45	6599-2
KEL1034/TO	85117773187	AGETO	RE00273974	05/05/2018	19:53	6769-0
MVX9159/TO	60033517134	AGETO	RE00273975	05/05/2018	20:08	6599-2
MWM0544/TO	84794836104	AGETO	RE00273976	05/05/2018	20:15	6599-2
QKA5490/TO	70732248191	AGETO	RE00274025	06/05/2018	09:20	5967-0
MWQ0613/TO	01419973000122	AGETO	RE00274051	06/05/2018	19:07	5967-0
MWK3847/TO	90331079100	AGETO	RE00273973	06/05/2018	07:50	5010-0
OLN2237/TO	38715864120	AGETO	RE00289020	06/05/2018	10:20	6858-0
OLM4367/TO	03179431113	AGETO	RE00289019	06/05/2018	09:09	5010-0
QKG9834/TO	08062308152	DMPN	PN00008777	11/05/2018	00:54	6637-1
NPP8291/MT	08371950000134	AGETO	RE00284639	09/05/2018	06:17	6823-1
NPP8291/MT	08371950000134	AGETO	RE00284642	09/05/2018	09:17	6980-0
NPP8291/MT	08371950000134	AGETO	RE00284640	09/05/2018	06:17	6971-0
IWD1099/RS	93529469000101	AGETO	RE00284532	10/05/2018	17:49	6840-2
QKG9834/TO	08062308152	DMPN	PN00008779	11/05/2018	01:06	6653-2
QCA1882/MT	19604238949	AGETO	RE00284531	10/05/2018	16:28	6823-1
IWT3103/RS	07643876000103	AGETO	RE00284530	10/05/2018	13:15	6823-1
OLM2834/TO	03138233163	DMPN	PN00008775	11/05/2018	00:29	5010-0
NPD2452/MT	01895390000178	AGETO	RE00284236	10/05/2018	17:10	6823-1
NPD2452/MT	01895390000178	AGETO	RE00284237	10/05/2018	17:10	6971-0







KQC1914/TO	03833095148	AGETO	RE00288827	06/04/2018	07:43	6599-2
KQC1914/TO	03833095148	AGETO	RE00288826	06/04/2018	07:43	5010-0
QKE4371/TO	26501197806	DETRAN	TO00189575	23/04/2018	13:04	5487-0
MWZ0869/TO	29055377104	AGETO	RE00288831	06/04/2018	10:25	5452-1
QKE4371/TO	26501197806	DETRAN	TO00189574	23/04/2018	13:04	7633-1
NHE4143/TO	00022944111	AGETO	RE00288828	06/04/2018	09:10	6769-0
MWF8201/TO	95073540182	DETRAN	TO00140072	18/04/2018	15:30	5010-0
MWF8201/TO	95073540182	DETRAN	TO00140073	18/04/2018	15:30	6599-2
OLL0735/TO	84302151153	AGETO	RE00288830	06/04/2018	10:20	5452-1
PAJ2642/DF	79006086134	DETRAN	TO00189715	24/04/2018	09:28	7633-1
MWF8201/TO	95073540182	DETRAN	TO00140074	18/04/2018	15:30	5835-0
QJD8588/MA	81062842120	AGETO	RE00288825	06/04/2018	07:43	5207-0
QJD8588/MA	81062842120	AGETO	RE00288824	06/04/2018	07:43	7340-0
QJD8588/MA	81062842120	AGETO	RE00288823	06/04/2018	07:43	6912-0
OLJ2718/TO	87990989115	AGETO	RE00289425	07/04/2018	18:20	5010-0
QKC5395/TO	00124764126	AGETO	RE00289430	07/04/2018	22:57	5010-0
ONS0234/GO	99281767104	DETRAN	TO00189716	24/04/2018	09:30	5185-1
MXE8667/TO	00240751167	AGETO	RE00288840	07/04/2018	18:29	5010-0
BWN4723/GO	11219154000195	DETRAN	TO00140076	18/04/2018	08:50	5452-2
OXU2280/MA	05301673106	AGETO	RE00288842	07/04/2018	23:00	5010-0
NS17078/TO	00408371226	DETRAN	TO00189717	24/04/2018	09:31	5185-1
MWD07026/TO	92099378134	AGETO	RE00288844	07/04/2018	23:40	5010-0
JKJ7302/PA	13578952168	AGETO	RE00288841	07/04/2018	18:47	5185-2
QK6103/TO	03817578113	AGETO	RE00283749	07/04/2018	18:00	5185-2
FHG2072/MA	86198408191	AGETO	RE00289429	07/04/2018	22:30	5185-2
QER5870/PA	18765661168	AGETO	RE00288838	07/04/2018	18:15	5185-1
OBF5191/MT	19213492120	DETRAN	TO00189718	24/04/2018	09:34	5185-1
OLJ2718/TO	87990989115	AGETO	RE00289426	07/04/2018	18:20	6912-0
MWS9552/TO	88357988172	DETRAN	TO00189719	24/04/2018	09:35	7633-1
MVR6224/TO	07470550178	DETRAN	TO00980646	15/04/2018	23:10	6599-2
MWI1507/TO	25411306191	DETRAN	TO00189720	24/04/2018	09:36	5185-1
MWD07026/TO	92099378134	AGETO	RE00288845	07/04/2018	23:40	6599-2
OMO0251/TO	01115541102	DETRAN	TO00189721	24/04/2018	09:38	5487-0
NWE7462/TO	28050797104	DETRAN	TO00189702	24/04/2018	09:05	5185-1
QKB8564/TO	03236823160	AGETO	RE00288833	07/04/2018	09:00	5045-0
MWS1202/TO	2663886000116	DETRAN	TO00189703	24/04/2018	09:09	5185-1
OTM6583/TO	03883933198	AGETO	RE00288832	07/04/2018	08:40	5010-0
HAS9205/TO	83967486168	DETRAN	TO00189704	24/04/2018	09:10	7366-2
NYT3099/TO	22888501100	DETRAN	TO00189705	24/04/2018	09:11	5185-1
QNZ2735/MG	16670085000155	AGETO	RE00288834	07/04/2018	09:30	5193-0
OLL2305/TO	80557660106	DETRAN	TO00189706	24/04/2018	09:11	5185-1
MWC2456/TO	01071108140	AGETO	RE00288843	07/04/2018	23:30	6599-2
EGE9898/SP	72939917000103	DETRAN	TO00189707	24/04/2018	09:18	5185-1
NHJ8762/MA	05379918166	AGETO	RE00289433	07/04/2018	23:50	6599-2
ONF2535/TO	03927452165	DETRAN	TO00189708	24/04/2018	09:21	7366-2
NLC5079/TO	62390376800	DETRAN	TO00189710	24/04/2018	09:30	5185-1
MXA2307/TO	96882107149	DETRAN	TO00189711	24/04/2018	09:31	5185-1
PBD9885/DF	01776552164	AGETO	RE00288837	07/04/2018	18:00	6858-0
MVU4181/TO	01853534102	AGETO	RE00289427	07/04/2018	18:40	7340-0
FUY0550/TO	08441729000105	DETRAN	TO00189712	24/04/2018	09:36	5185-1
OYC8872/TO	00602465109	AGETO	RE00289424	07/04/2018	18:00	7340-0
PRP0802/GO	28037413187	DETRAN	TO00189713	24/04/2018	09:46	5487-0
QKA8371/TO	02689774130	AGETO	RE00289423	07/04/2018	17:50	6769-0
QKL0613/TO	06942418000102	DETRAN	TO00189714	24/04/2018	09:59	6050-1
MVQ2320/TO	04005950108	DETRAN	TO00189664	20/04/2018	18:16	6602-0
MVT6704/TO	02169422170	DETRAN	TO01084445	15/04/2018	01:05	6530-0
PBD9885/DF	01776552164	AGETO	RE00288836	07/04/2018	18:00	5193-0
MXG5680/TO	16469528853	DETRAN	TO00189663	20/04/2018	10:32	5185-1
NHJ8762/MA	05379918166	AGETO	RE00289432	07/04/2018	23:50	5010-0
MVU4181/TO	01853534102	AGETO	RE00289428	07/04/2018	18:40	6637-2
MVX4016/TO	95590447100	AGETO	RE00289435	08/04/2018	09:05	6599-2
MWQ4998/TO	05668914178	DETRAN	TO01084446	19/04/2018	21:10	5010-0
MVR8251/TO	86416065134	DETRAN	TO00140070	12/04/2018	07:55	5010-0
MWR3369/TO	47066849191	DETRAN	TO00189662	20/04/2018	10:31	5185-1
OBL1651/TO	19604696149	DETRAN	TO00189661	20/04/2018	10:30	5185-1
NGG9741/TO	00326620176	DETRAN	TO00189660	20/04/2018	10:29	5185-1
QKJ0496/TO	25084906000162	DETRAN	TO00189659	20/04/2018	10:28	5185-1
NKFB411/TO	90642120153	DETRAN	TO00189658	20/04/2018	10:27	5185-1
NGZ7259/GO	98947265187	DETRAN	TO00189657	20/04/2018	10:25	5185-1
DXV3818/TO	07619154604	DETRAN	TO00189655	20/04/2018	10:15	5185-1
MWE4278/TO	10391154000105	DETRAN	TO00189656	20/04/2018	10:18	5185-1
MWZ29319/TO	13234854149	DETRAN	TO00189654	20/04/2018	10:05	5185-1
JGU9099/TO	9673117315	DETRAN	TO00189652	20/04/2018	10:03	5185-1
QKF2033/TO	48592846153	DETRAN	TO00189651	20/04/2018	10:01	5185-1
PVG9962/TO	24195239000122	DETRAN	TO00189299	20/04/2018	10:00	5185-1
JTQ1049/TO	05057210157	DETRAN	TO00189298	20/04/2018	09:55	5185-1
FHY0412/SP	04557425000157	DETRAN	TO00189297	20/04/2018	09:49	5185-1

## IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 657/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 29 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada ZURAILDE MARQUES RIBEIRO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203515P  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
MATRÍCULA: 409677/2  
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: D  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.260,56  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PORTARIA Nº 658/2018/GABPRES/IGEPREV/TRR/SGD,  
DE 29 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 13, da Constituição Estadual/89, combinado com arts. 80, inciso I, 81, §§1º e 2º, 85, inciso VI, §3º, incisos I, alíneas "a" e "b", III e IV, 121, inciso I, 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e Constituição Federal/88, art. 42, §1º, 142, §3º, resolve:

CONCEDER ao segurado ANTONIO LUIZ DE MOURA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.16.203468P  
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
MATRÍCULA: 397481/1  
QUADRO: QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES  
GRADUAÇÃO/POSTO: PRIMEIRO SARGENTO  
REFERÊNCIA: J  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 11.236,50  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PORTARIA Nº 659/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 30 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203423P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA: 483350/1  
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: C  
 CARGA HORÁRIA: 90 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.275,30  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 660/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 30 DE MAIO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada LEILA MARIA MARINHO ROCHA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2017.04.203662P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 MATRÍCULA: 196414/2  
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE  
 CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V  
 REFERÊNCIA: K  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 24.681,60  
 REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 564,60  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 661/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUSANUNES, CPF nº 106.927.403-20, Número Funcional 227873-1, relativas ao período aquisitivo de 12/09/2013 a 11/09/2014, previstas para o período de 06/10/2014 a 20/10/2014, suspensas por meio da Portaria nº 704/2014, de 01 de outubro de 2014, para usufruto no período de 1º.06.2018 a 15.06.2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 662/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 30 DE MAIO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada ZÉLIA BANDEIRA CASTRO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203654P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 MATRÍCULA: 706313/2  
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE  
 CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V  
 REFERÊNCIA: K  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.081,78  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 663/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 30 DE  
 MAIO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada ROSA SILVA DE SOUZA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204058P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA: 561037/2  
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III  
 REFERÊNCIA: C  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.550,61  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 665/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 30 DE MAIO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada ELETICE MARTINS CABRAL LUZ, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203593P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA: 487160/2  
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II  
 REFERÊNCIA: D  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.260,56  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 666/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 30 DE MAIO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada ROSANGELA BRAGA BARROS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203571P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 MATRÍCULA: 449894/2  
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO  
 CARGO: ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV  
 REFERÊNCIA: K  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 10.846,06  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 667/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 30 DE MAIO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER ao segurado SÍLVIO GONÇALVES MESQUITA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204442P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 MATRÍCULA: 257129/2  
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO  
 CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV  
 REFERÊNCIA: L  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 11.388,36  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 668/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 30 DE MAIO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada ROSANGELA ALVES LOPES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203376P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA: 384565/1  
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO  
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IX  
 REFERÊNCIA: L  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.149,36  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 671/2018/GABPRES/IGEPREV/TRR/SGD,  
 DE 30 DE MAIO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 13, da Constituição Estadual/89, combinado com arts. 80, inciso I, 81, §§1º e 2º, 85, inciso VI, §3º, incisos I, alíneas "a" e "b", III e IV, 121, inciso I, 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e Constituição Federal/88, art. 42, §1º, 142, §3º, resolve:

CONCEDER ao segurado DURVAL RODRIGUES DOS SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.16.203454P  
 ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
 MATRÍCULA: 631064/1  
 QUADRO: QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO  
 GRADUAÇÃO/POSTO: SEGUNDO TENENTE  
 REFERÊNCIA: I  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 15.218,02  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018/SGD, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, CONVOCA a segurada ANA ARAUJO DE SOUZA MACHADO, Aposentada por Invalidez, com proventos proporcionais, no cargo de Psicólogo, Padrão I, Referência "A", matrícula nº 1190075/1, da Secretaria da Saúde, posteriormente, revertida ao serviço público ativo, junto à Secretaria da Saúde, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital, a comparecer junto a este Instituto, no seguinte endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, Al. 05, Lts. 02 e 03, Palmas/TO - CEP: 77.006-328, fone: 0800-647-0747 - horário de atendimento: das 7h30 às 18h30, para regularizar pendências junto a este Instituto, com base no que consta do Processo Administrativo 2017.1049.801895PA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016**

Nº Contrato: 05/2016

Processo nº: 2015/24830/002677

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: Agenda Assessoria, Planejamento e Informática LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 05/2016, referente à prestação de serviços de Suporte e Licenciamento, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93

Valor Estimado: R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais)

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte Recurso: 0241444444

Vigência: 07 de junho de 2018 a 06 e junho de 2019.

Assinatura: 25/05/2018

Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO  
Edson Jacintho da Silva - Representante da Contratada**NATURATINS****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 55-2018  
PROCESSO Nº 4652-2017-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Jorge Kleber Neiva Brito, nomeado por meio do Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.095 na mesma data.

CONSIDERANDO que foi realizada a análise da documentação apresentada pelo Gerson Otávio Beneli, caracterizando-o como real proprietário do imóvel de CAR/TO nº 1146455;

Notificação Extrajudicial nº 05/2018 de 12 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 16 de Janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que se encontra expirado o prazo para manifestação e apresentação da documentação comprobatória de titularidade do imóvel cadastrado em sobreposição, por parte dos Senhores (as) Daniel Lima Rocha, Maria Aparecida da Conceição Monteiro, Donatilio Dias Ribeiro, Maria Benedita Mangieri e Fernando Alves de Macedo;

CONSIDERANDO que os procedimentos foram tomados, de acordo com a solicitação do requerente, gerando o Parecer Técnico nº 2973-2018 com o cancelamento dos CARs/TO nº 1110477, 1028919, 629774, 1075415 e 648287;

CONSIDERANDO que o Cadastro Ambiental Rural do Sr Gerson Otávio Beneli com Status em Conflito por apresentar uma nova sobreposição com os CARs nº 1216308, 1215136, 1213131 e 1206523 cadastrado após a publicação da Notificação Extrajudicial nº 05/2018.

CONSIDERANDO que se encontra expirado o prazo para manifestação e apresentação da documentação comprobatória de titularidade do imóvel cadastrado em sobreposição, por parte dos Senhores (as) Daniel Lima Rocha, Maria Aparecida da Conceição Monteiro, Donatilio Dias Ribeiro, Maria Benedita Mangieri e Fernando Alves de Macedo;

NOTIFICA os Senhores (as) João Batista Carlos Oliveira - CPF: 586.069.121-15, Roberto Vaz de Oliveira - 409.747.231-34, Marcio Soares Pires CPF: 035.208.811-79, Antonio Pereira de Sousa CPF: 489.090.922-20, que torna SUSPENSO os respectivos CARs/TO nº 1216308, 1215136, 1213131 e 1206523 devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar correção da área do perímetro do imóvel, documentações do imóvel atualizada, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar CANCELAR definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 1º de junho de 2018.

Jorge Kleber Neiva Brito  
Presidente do NATURATINS

**RURALTINS****PORTARIA Nº 160/2018 - GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 018, de 17 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.035, de 19.01.2018;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública." resolve,

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria supramencionada, a EVADIR HUMBERTO FORNARI, Extensionista Rural, nº funcional 482060/4, no período de 12.07.2018 a 26.07.2018, referente ao período aquisitivo de 18.04.2016 a 17.04.2017.

Palmas/TO, 16 de maio de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 162/2018 - GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 099, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.075, de 21.03.2018;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública." resolve,

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria supramencionada, a RYNELANDS SILVESTRE SANTANA SILVA, Extensionista Rural, nº Funcional 11150718/2, no período de 21.05.2018 a 04.06.2018, referente ao período aquisitivo de 03.06.2016 a 02.06.2017.

Palmas/TO, 17 de maio de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 171/2018 - GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 385, de 04 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.431, de 26.06.2011;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública." resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria supramencionada, a ADENIEUX ROSA SANTANA, Assistente Administrativo, nº funcional 695819-1, no período de 04.06.2018 a 03.07.2018, referente ao período aquisitivo de 06.02.2010 a 05.02.2011.

Palmas/TO, 30 de maio de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR  
Presidente

#### PORTARIA Nº 172/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 078, de 02 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.066, de 07.03.2018;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública." resolve,

CONCEDER a fruição de 05 (cinco) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria supramencionada, a RAIMUNDA PUTENCIO DA CUNHA BORGES, Assessor Especial II, nº funcional 62951/6, no período de 02.07.2018 a 06.07.2018, referente ao período aquisitivo de 28.01.2017 a 27.01.2018.

Palmas/TO, 30 de maio de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR  
Presidente

#### PORTARIA Nº 174/2018-GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido, a partir de 28.05.2018, para fins de regularização e por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados:

Nº FUNC.	NOME	DE:	PARA:
470366-1	Antônia Valdina Martins Moreira	Gerência de Agroindústria	Gerência de Apoio Administrativo
1248120-5	Bigla Lima dos Santos Puco Xavier	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Agropecuária
825041-5	Cássia Medrado Araujo Borges	Gerência de Agroindústria	Diretoria de Empreendedorismo Rural
-	Cleivon Rodrigues de Sousa	Assessoria Jurídica	Gerência de Apoio Administrativo

1154052-4	Dryelly Thayner Couto Rodrigues	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Diretoria de Empreendedorismo Rural
538143-8	Edmilson Rodrigues de Sousa	Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural
315294-2	Edson Soares Maciel	Gerência de Agroindústria	Gerência de Associativismo e Cooperativismo
11149434-2	Elisângela Maria Lopes	Gerência de Agroindústria	Diretoria de Empreendedorismo Rural
599594-3	Ezio Tranqueira Silva	Gabinete do Presidente	Diretoria de Empreendedorismo Rural
989682-3	Fábio Lima da Silva	Delegacia Regional de Porto Nacional	Gabinete do Presidente
840868-2	Geane de Souza Rodrigues	Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Orgânicos e Agroecológicos
999146-4	Helga Gomes Lima	Gerência de Apoio Administrativo	Gerência de Exec Orçament, Financeira e Contábil.
539378-5	Hélio de Souza	Gerência de Agropecuária	Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural
907835-3	José Carlos de Miranda	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Diretoria de Empreendedorismo Rural
249054-10	José Williams de Souza Feitosa	Unid Loc de Exec de Serviços - Palmas	Gerência de Crédito Rural
960448-2	Jozinen Avelino dos Santos Machado	Diretoria de Empreendedorismo Rural	Gerência de Mercado
1067540-1	Kin Carlos Gomides	Gerência de Orgânicos e Agroecológicos	Gerência de Agroindústria
1274597-1	Layana Rose Melo Nascimento Ferreira	Gerência de Apicultura	Gerência de Associativismo e Cooperativismo
409239-2	Maria da Conceição Teixeira de Sousa	Gerência de Agroindústria	Diretoria de Empreendedorismo Rural
398278-2	Mário Otávio Cella	Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Crédito Rural
11616202-1	Mariza Marinho da Silva	Gerência de Apoio Administrativo	Gabinete do Presidente
1272748-1	Paulo Fernando Mesquita Mílhomen	Gerência de Mercado	Assessoria de Planejamento
166422-1	Rafaela Madeira de Mello Ale	Gerência de Exec Orçament, Financeira e Contábil.	Assessoria Técnica e de Planejamento
11233745-1	Regina Araujo de Oliveira	Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural
769098-1	Rosineide Gomes Vieira Nepomuceno	Gerência de Projetos e Captação de Recursos	Assessoria Técnica e de Planejamento
1292730-1	Ruana Batista Santana	Gerência de Apicultura	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural
11534273-1	Samantha Vanderley Alencar	Unid Loc de Exec de Serviços - Palmas	Gerência de Crédito Rural
1244230-4	Valdira Dias Pereira de Carvalho	Gerência de Apicultura	Gerência de Projetos e Captação de Recursos
1282883-1	Weslliane Alves Lacerda	Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Crédito Rural
11238291-1	Ylaria Pereira da Silva Oliveira	Gerência de Agropecuária	Gerência de Agroindústria
365984-5	Zuleide Dias da Silva Coelho	Gabinete do Presidente	Diretoria de Empreendedorismo Rural

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 1º de junho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR  
Presidente

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2017/34491/00233

TERMO DE CONTRATO Nº: 008/2017

TERMO ADITIVO Nº 01/2018

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

CONTRATADA: Hidro Forte Administração e Operação LTDA

CNPJ: 04.911.091/0001-78

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, conforme cláusula sexta do contrato nº 008/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4195

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0240666666

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de Maio de 2018 a 26 de maio de 2019

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018

SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR - Presidente do Ruraltins - Contratante

GUIMAR ANTONIO GOMIDES JUNIOR - Sócio da empresa HIDRO FORTE - Contratada



## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 611, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h até as 8h do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de JUNHO de 2018.

## 01 - Classe Especial:

Plantonista: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA  
Plantão: 08/06/2018 às 17 horas a 11/06/2018 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: ALDÁIRA PARENTE MORENO BRAGA  
Plantão: 15/06/2018 às 17 horas a 18/06/2018 às 08 horas

Plantonista: DINALVA ALVES DE MORAES  
Plantão: 22/06/2018 às 17 horas a 25/06/2018 às 08 horas.

Plantonista: HERO FLORES DOS SANTOS  
Plantão: 29/06/2018 às 17 horas a 02/07/2018 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 04 dias do mês de junho de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ABREULÂNDIA

## RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO torna público o resultado do processo licitatório, Pregão Presencial Nº 002/2018, constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a locação de veículos automotores, com e sem motorista, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas, para atender a demanda desta Prefeitura, realizado às 8hn do dia 25 de maio de 2018, em que chegou-se ao seguintes resultados: a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.419.973/0001-22, com sede a QD. 404 Sul, Av. LO 11, Lote 05, Sala 02, Palmas-TO, CEP: 77.022-600, foi vencedora do item 01, totalizando R\$ 58.030,00 (cinquenta e oito mil e trinta reais). No item 02 foi declarada DESERTA. Portanto, desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato com esta municipalidade.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

APREFEITURAMUNICIPALDEABREULÂNDIA-TO torna público o resultado do processo licitatório, Pregão Presencial SRP Nº 003/2018, objetivando contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para os veículos e máquinas que compõem a frota municipal, no que tange: parte mecânica, suspensão, elétrica, lanternagem em geral, tapeçaria, ar-condicionado, pintura e acessórios, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, realizado às 9h do dia 25 de maio de 2018, em que chegou-se aos seguintes resultados: a empresa TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 74.064.965/0001-84, com sede na Av. Transbrasiliana, nº 1327, Paraíso do Tocantins, CEP: 77.600-000, foi vencedora dos itens 01, 03, 04 e 06, com desconto percentual de 12% do valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme Termo de Referência, distribuídos R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para atender a demanda da Prefeitura Municipal, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ao Fundo Municipal de Saúde e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Fundo Municipal de Assistência Social. Nos itens 02 e 05 foi declarado deserto o maior percentual de peças. Com relação ao menor valor hora/homem os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 foram declarados desertos devido ao não comparecimento de empresas interessadas. Portanto, desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato com esta municipalidade.

Abreulândia - TO, 04 de Junho de 2018.

MARIVALDO DIAS LIMA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPALDEABREULÂNDIA-TO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 002/018. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a locação de veículos automotores, com e sem motorista, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas, para atender a demanda desta Prefeitura. CONTRATADO: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.419.973/0001-22, com sede na QD 404 Sul, Av. LO 11, Lote 05, Sala 02, Palmas-TO, CEP: 77.022-600, vencedora do item 01, totalizando R\$ 58.030,00 (cinquenta e oito mil e trinta reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 003/2018. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para os veículos e máquinas que compõem a frota municipal, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 74.064.965/0001-84, com sede na Av. Transbrasiliana, nº 1327, Paraíso do Tocantins, CEP: 77.600-000, vencedora dos itens, 01, 03, 04 e 06, com desconto percentual de 12% do valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) conforme Termo de Referência, distribuídos R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para atender a demanda da Prefeitura Municipal, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ao Fundo Municipal de Saúde e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Fundo Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Abreulândia - TO, 04 de Junho de 2018.

MARIVALDO DIAS LIMA  
Prefeito Municipal

**AGUIARNÓPOLIS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis, CNPJ: 01.634.074/0001-42, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental (AA), para a atividade de Praia Temporária, localizada na Praia do Pé da Ponte, zona urbana, município de Aguiarnópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**ARAPOEMA****AVISO DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO**

O Município de Arapoema, por intermédio da Prefeitura Municipal, e através de seu(a) Pregoeiro(a) com suas funções atribuídas por meio de portaria, comunica aos interessados que fará realizar na sede deste Órgão, situado na AVENIDA DOS GARIMPEIROS, nº 1017 - CENTRO - ARAPOEMA - TO - CEP: 77.780-000, licitação pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para gestão de folha de pagamento dos servidores efetivos, contratados, comissionados e gestores do município de Arapoema - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2018. TIPO: Maior oferta. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 15 de junho de 2018, às 8h, (oito horas), horário local.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços futuros e parcelados de telefonia móvel para atender o Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e de Assistência Social de Arapoema - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 14/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 15 de junho de 2018, às 9h (nove horas), horário local.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado de peças para ar-condicionado na manutenção preventiva e corretiva do município de Arapoema, atendendo o Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e de Assistência Social de Arapoema - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 20/2018. TIPO: Maior percentual de desconto. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 15 de junho de 2018, às 10h (dez horas), horário local.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado de peças para computadores na manutenção preventiva e corretiva do município de Arapoema, atendendo o Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e de Assistência Social de Arapoema - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 21/2018. TIPO: Maior percentual de desconto. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 15 de junho de 2018, às 11h (onze horas), horário local.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado do município de Arapoema, atendendo o Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e de Assistência Social de Arapoema - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 22/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 15 de junho de 2018, às 13h (treze horas), horário local.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, notebooks, monitores, estabilizadores e *nobreak* do município de Arapoema, atendendo o Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e de Assistência Social de Arapoema - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 23/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 15 de junho de 2018, às 14h, (quatorze horas), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de *pen drive* ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Mais informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3435-1792, e-mail: pmacomissaodelicitacao@gmail.com ou ainda pelo site: www.arapoema.to.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h (sete horas) as 11h (onze) horas.

Arapoema - TO, 1º de Junho de 2018.

Divino Morais da Silva  
Chefe de Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Arapoema, por intermédio da Prefeitura Municipal, e através de seu (a) Pregoeiro (a) com suas funções atribuídas por meio de portaria, comunica aos interessados que, fará realizar no dia 19 de junho de 2018, às 9h (horário local), na sede deste Órgão, situado na AVENIDA DOS GARIMPEIROS, nº 1017 - CENTRO - ARAPOEMA - TO - CEP: 77.780-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial para registro de preço nº 10/2018, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de material de limpeza, para atender o Gabinete da Prefeita, as Secretarias Municipais, o Fundo de Saúde e o de Assistência Social de Arapoema - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 24/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 19 de junho de 2018, às 9h (nove horas), horário local.

Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de utensílios domésticos, para atender o Gabinete da Prefeita, as Secretarias Municipais, o Fundo de Saúde e o de Assistência Social de Arapoema - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 25/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 19 de junho de 2018, às 13h (treze horas), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de *pen drive* ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Mais informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3435-1792, e-mail: pmacomissaodelicitacao@gmail.com ou ainda pelo site: www.arapoema.to.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h (sete horas) às 11h (onze) horas.

Arapoema - TO, 1º de Junho de 2018.

Divino Morais da Silva  
Chefe de Departamento de Licitações e Contratos

**BARROLÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público o seguinte processo licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL PMB Nº 016/2018 - REPUBLICAÇÃO:** Aquisição de material de consumo, mais especificamente, Material de Construção, elétrico, hidráulico, para manutenção das da Prefeitura Municipal, Fundo de Saúde e Assistência Social de Barrolândia - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 15 de Junho de 2018, às 08h00min (horário local).

Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 759, em Barrolândia - TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 07hs as 13hs e no site <http://www.barrolandia.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/>. Mais informações através dos Fones: (63) 3376-1153 / 3376-1510.

Naira Cavalcante dos Santos  
Pregoeira Oficial

**COUTO MAGALHÃES****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, torna público a Adjudicação e a Homologação do resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, cujo objeto é contratação de serviços profissionais de sonorização, publicidade e locação de equipamentos, em favor das empresas Antônio Magalhães Filho, CNPJ nº 19.805.004/0001-75 e Sousa & Silva Eventos LTDA, CNPJ nº 30.290.915/0001-40.

Ezequiel Guimarães Costa  
Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2018, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 007/2018, cujo objeto é a contratação de serviços profissionais de sonorização, publicidade e locação de equipamentos, realizado às 08hs30min, no dia 29 de maio de 2018, onde chegou ao seguinte resultado: Antônio Magalhães Filho, CNPJ nº 19.805.004/0001-75, valor: R\$ 132.000,00 (centro e trinta e dois mil reais) e Sousa & Silva Eventos LTDA, CNPJ: nº 30.290.915/0001-40, valor: R\$ 340.600,00 (trezentos e quarenta mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018.

**ITACAJÁ****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018  
PROCESSO Nº 043/2018  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. FORNECEDORES REGISTRADOS: L2 PRESTACIONAL LTDA - ME, CNPJ: 08.960.041/0001-31.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo, para locação de equipamentos e estruturas metálicas para realização de eventos ao ar livre (Palco, Som PA, Iluminação, Disciplinadores, Fechamento Metálico, Camarins, Tendões), com montagem e desmontagem, para atendimento de eventuais necessidades da Prefeitura Municipal de Itacajá  
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018  
Vigência: 21/05/2018 a 20/05/2019  
Valor Contrato: R\$ 1.238.500,00 (Um milhão duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

Itacajá - TO, 21 de Maio de 2018.

Cleomam Correia Costa  
Prefeito Municipal

**LAGOA DA CONFUSÃO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO torna público que irá realizar licitação tipo Menor Preço Global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS especializadas em locação de 01 (um) ônibus de 2 (dois) andares, de acordo com as condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 017/2018. ABERTURA: 14 de junho de 2018, às 16h. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. O Edital e Anexos poderão ser retirados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na Rua Firmino Lacerda, nº 25, Centro, Lagoa da Confusão-TO. Mais informações pelo telefone: (63) 3364-1623.

Dácio Nardel dos Santos Barbosa  
Pregoeiro Oficial

**PARANÁ****CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2018 -  
PROC. Nº 011/2018**

ESPÉCIE: Material de Expediente.  
OBJETO: FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.  
BASE LEGAL: Processo nº 011/2018, Pregão Presencial SRP nº 011/2018, Lei 8.666/93.  
RECURSOS: Classificação Funcional: 01.031.0001.2.001, Natureza da despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: 22  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranã.  
CONTRATADA: LOURIVAN RODRIGUES PORTO, CNPJ: 09.354.321/0001-69  
SIGNATÁRIOS: Ozeias Pinto Cirqueira e Lourivan Rodrigues Porto  
VALOR TOTAL: R\$ 14.607,24 (quatorze mil seiscentos e sete reais e vinte e quatro reais).

João Naves de Oliveira Filho  
Presidente da CPL

**PORTO NACIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018 - ADM, dia 18 de junho de 2018, às 9h, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018 SME, dia 18 de junho de 2018, às 15h30, tipo MENOR PREÇO HORA TRABALHADA, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

Retirada do Edital junto ao site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações, das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 05 de Junho de 2018.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL

**COMUNICADO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**

O PREVIOPORTO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL convida empresas, interessadas visando o CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA INTEGRAR A JUNTA MÉDICA (CLÍNICO GERAL, ORTOPEDIA, CARDIOLOGISTA, MÉDICO DO TRABALHO E PSIQUIATRA) DESTINADA AOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MÉDICA COM VISTAS À CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA, a se credenciarem do dia 06 até o dia 10 de julho de 2018 (horário local das 8h às 12h), junto ao Previoporto, situado na Av. Carlos Braga, nº 1451, Quadra I, Lote 18-A, Setor Aeroporto, em Porto Nacional - TO.

Retirada do Edital junto à Comissão de Licitações, por um representante da empresa, das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6413.

Porto Nacional - TO, 04 de Junho de 2018.

JOSIEL PEREIRA SALES  
Presidente da Comissão de Licitações

**SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO**

O Município de Santa Terezinha do Tocantins, por intermédio da Prefeitura Municipal, e através de seu Pregoeiro com suas funções atribuídas por meio de portaria, comunica aos interessados que fará realizar na sede deste Órgão, situado na Rua Nerina Sousa Santa, s/nº - Centro - Santa Terezinha do Tocantins - TO - CEP: 77.885-000, licitação pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de merenda escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 02/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 21 de junho de 2018, às 8h (oito horas), horário local;

Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de gás de cozinha para atender as Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e o de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 03/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 21 de junho de 2018, às 11h (onze horas), horário local.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado dos serviços de lavagem de veículos da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, atendendo o Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 04/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 21 de junho de 2018, às 12h (doze horas), horário local.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado dos serviços de borracharia para frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Santa Terezinha do Tocantins, atendendo o Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 05/2018. TIPO: Menor Preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 21 de junho de 2018, às 13h (treze horas), horário local.

Objeto: Contratação dos serviços de publicação em jornal regional para atender o município de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2018. TIPO: Menor Preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 21 de junho de 2018, às 14h (quatorze horas), horário local.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado de serviços de guincho para atender a frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Santa Terezinha do Tocantins, atendendo o Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 08/2018. TIPO: Menor Preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 21 de junho de 2018, às 15h (quinze horas), horário local.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado de serviços elétricos para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Santa Terezinha do Tocantins, atendendo o Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais e Fundo de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 09/2018. TIPO: Maior percentual de desconto por serviços. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 21 de junho de 2018, às 16h (dezesseis horas), horário local.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios para frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Santa Terezinha do Tocantins, atendendo o Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais e Fundo de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 10/2018. TIPO: Maior percentual de desconto. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 21 de junho de 2018, às 17h (dezessete horas), horário local.

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de *pen drive* ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Mais informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3445-1183, e-mail: cpl@santaterezinha.to.gov.br, ou ainda pelo site: www.santaterezinha.to.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h (oito horas) as 12h (doze) horas.

Santa Terezinha do Tocantins - TO, 04 de Junho de 2018.

Diego Araújo dos Santos  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Terezinha do Tocantins, por intermédio da Prefeitura Municipal, e através de seu Pregoeiro com suas funções atribuídas por meio de portaria, comunica aos interessados que fará realizar na sede deste Órgão, situado à Rua Nerina Sousa Santa, s/nº - Centro - Santa Terezinha do Tocantins - TO - CEP: 77.885-000, licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado de peças para ar-condicionado na manutenção preventiva e corretiva do município de Santa Terezinha do Tocantins, atendendo o Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 11/2018. TIPO: Maior percentual de desconto. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 22 de junho de 2018, às 8h (oito horas), horário local.

Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de gêneros alimentícios, para atender os programas da Secretaria de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 12/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 22 de junho de 2018, às 9 (nove horas), horário local;

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado do município de Santa Terezinha do Tocantins, atendendo o Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 13/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 22 de junho de 2018, às 11h (onze horas), horário local.

Objeto: Contratação dos serviços de recarga de cartucho e locação de impressoras para atender Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 14/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 22 de junho de 2018, às 12h (doze horas), horário local.

Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de material de expediente, para atender o Gabinete da Prefeita as Secretarias municipais o Fundo de Saúde e o de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 15/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 22 de junho de 2018, às 13h30 (treze horas e trinta minutos), horário local.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de pneus para os veículos da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, atendendo o Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais e Fundo de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 16/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 22 de junho de 2018, às 16h (dezesseis horas), horário local.

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de *pen drive* ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Mais informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3445-1183, e-mail: cpl@santaterezinha.to.gov.br, ou ainda pelo site: www.santaterezinha.to.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h (oito horas) as 12h (Doze) horas.

Santa Terezinha do Tocantins - TO, 04 de Junho de 2018.

Diego Araújo dos Santos  
Pregoeiro Oficial

## SILVANÓPOLIS

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

A) ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018, FIRMADO EM 03/01/2018, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA C A R A I R E S - ME, CNPJ Nº 26.825.181/0001-89; B) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SILVANÓPOLIS - TO; C) FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; D) PROCESSO: 1867/2017; E) VIGÊNCIA: DA DATA DE EMPENHO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018; F) DOTAÇÕES: 12.122.616.2.091, ELEMENTO 3.3.90.39, FONTE 20; G) VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS); H) SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, SRA. EDIANE GONÇALVES REIS DE CARVALHO E PELA CONTRATADA C A R A I R E S - ME.

#### EXTRATO DE CONTRATO

A) ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018, FIRMADO EM 23/04/2018, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J. C. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 15.195.428/0001-04; B) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COMPLEXO ESCOLAR JOANITA DE SOUZA, ESCOLA MUN. DIRCEU BONANCIN E CMEI VICENTE CONFESSOR SOB INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SILVANÓPOLIS - TO; C) FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; D) PROCESSO: 1581/2018; E) VIGÊNCIA: DA DATA DE EMPENHO ATÉ 23 DE MAIO DE 2018; F) DOTAÇÕES: 12.361.621.1.054, ELEMENTO 4.4.90.51.3.90.39, FONTE 20; G) VALOR: R\$ 88.551,67 (OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS); H) SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, SRA. EDIANE GONÇALVES REIS DE CARVALHO E PELA CONTRATADA J. C. DE OLIVEIRA - ME.

#### EXTRATO DE CONTRATO

A) ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018, FIRMADO EM 03/01/2018, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ÚNICA ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - ME, CNPJ Nº 22.566.559/0001-16; B) OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SILVANÓPOLIS - TO; C) FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; D) PROCESSO: 1921/2017; E) VIGÊNCIA: DA DATA DE EMPENHO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018; F) DOTAÇÕES: 12.122.616.2.091, ELEMENTO 3.3.90.39, FONTE 20; G) VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); H) SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, SRA. EDIANE GONÇALVES REIS DE CARVALHO E PELA CONTRATADA ÚNICA ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - ME.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO INDAIA II EIRELI-ME, CNPJ: 19.404.894/0001-03, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, para a atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, com endereço na AV. ANTONIO VALERIO PINTO, QD. 01, S/Nº, CENTRO - SANTA RITA DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto ambiental. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CAMPOS TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ: 08.084.128/0001-92, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, para a atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, com endereço na AV. FILADÉLFIA, 1135, QD. 54, LT. 04, SL. 01, SETOR OESTE - ARAGUAÍNA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto ambiental. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BEATRIZ TEIXEIRA LACERDA CAMPOS, CNPJ: 02.991.502/0002-38, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, para a atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, com endereço na AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 1899, CHÁCARA 23 - ARAGUAÍNA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto ambiental. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CÉLIO JOÃO BUSS E OUTROS, inscrito no CPF sob nº 336.813.339-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, para desenvolvimento e manutenção da atividade de Silvicultura, sito na Fazenda Iguazu, Loteamento Pequizeiro, Zona Rural do Município de Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Cleder Marcos Marques Rodrigues, inscrito no CPF nº 617.581.679-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para renovação de Licença de Operação na atividade de Silvicultura, com localização na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, zona rural do município de Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, COEMA/TO nº 74/2017, COEMA/TO nº 07/2005 e Legislação IN MMA 06 15/12/2006, que dispõem sobre o licenciamento ambiental em atividades de Silvicultura.



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa KATIANA BARBOSA PIMENTEL RODRIGUES 04113046158, inscrita no CNPJ 12.606.958/0001-00, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença de Operação para atividades de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, com endereço na Avenida Presidente Dutra, s/nº, Galpão, Centro de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Ambiental do Estado do Tocantins. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental.

**FUNDAÇÃO UNIRG****ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Ata da Concorrência Pública nº 001/2018 - Processo Administrativo nº 2018.02.022884 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DE SALAS DE AULA E PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO CAMPUS I da Fundação UnirG - Centro Universitário UnirG, Gurupi - TO (Julgamento Proposta de Preços).

Às nove horas do dia quatro de junho do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da CPL - Comissão Permanente de Licitação do Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, 1º piso, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Fundação UNIRG, Presidente e equipe de apoio, nomeada pela Portaria da Presidência da Fundação UNIRG nº 060/2018, estando presentes os seguintes membros: Judson Rodrigues de Santana Costa, Telma pereira de Sousa Milhomem, Viviane Junqueira da Mota e Sidmar Lindolfo de Oliveira, presentes também os servidores Elizaldo Ferreira Coelho Filho, Michelle Rodrigues Carvalho Lisboa, Rogério Aguiar Miranda e Gilmar da Penha Araújo Apoliano, nomeados pela Portaria nº 331/2018, que atuaram como assistentes técnicos nos procedimentos referentes ao julgamento da Proposta de Preços da empresa habilitada: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA; Após análise detalhada da proposta de preços e com base no parecer do responsável técnico de conformidade e positivo aos requisitos do edital, a Comissão de Licitação decide considerar classificada sua proposta comercial e observando as regras editalícias, declarar VENCEDORA do certame, com o valor total de R\$ 6.434.266,46 (seis milhões quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão e lavrou a presente ata que será assinada pelos membros da comissão e pelos assistentes técnicos presentes.

Judson Rodrigues de Santana Costa  
Presidente

Telma Pereira de Sousa Milhomem  
Membro

Viviane Junqueira Mota  
Membro

Sidmar Lindolfo de Oliveira  
Membro

Elizaldo Ferreira Coelho Filho  
Assistente Técnico

Michelle Rodrigues Carvalho Lisboa  
Assistente Técnico

Gilmar da Penha Araújo Apoliano  
Assistente Técnico

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Walder Alves de Souza, inscrito no CPF 245.481.701-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP) para atividade de bovinocultura, localizada nas Fazendas Taboquinha e Canto Bom, Loteamento Araguacema 3ª e 9ª Etapas, Lotes 27-A/1 e 29/02, respectivamente, situadas no município de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

O Sr. Walder Alves de Souza, inscrito no CPF 245.481.701-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença de Instalação (LI) para atividade de bovinocultura, localizada nas Fazendas Taboquinha e Canto Bom, Loteamento Araguacema 3ª e 9ª Etapas, Lotes 27-A/1 e 29/02, respectivamente, situadas no município de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

O Sr. Walder Alves de Souza, inscrito no CPF 245.481.701-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença de Operação (LO) para atividade de bovinocultura, localizada nas Fazendas Taboquinha e Canto Bom, Loteamento Araguacema 3ª e 9ª Etapas, Lotes 27-A/1 e 29/02, respectivamente, situadas no município de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ARMANDO REBESQUINI, CPF nº 006.712.230-20, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de bovinocultura e agricultura de sequeiro, com endereço na BOM JESUS AGROPECUÁRIA GRÃO EIRELI, Rod. TO-020, Km 32, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Tocantins - SESCAP-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 21, inciso VIII dos Estatutos Sociais vigentes, em cumprimento aos artigos 12 e 13 do mesmo diploma legal, convoca todos os associados que estejam em pleno exercício de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser instalada no dia 12 de junho de 2018, às 08hs15min, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados que estejam em pleno exercício de seus direitos sociais e, em segunda convocação às 08hs30min, com qualquer número, na sala de reuniões, na sede da ACIPA - Associação Comercial e Industrial de Palmas, localizada na Quadra 103 Norte, Av. LO 02, Conj. 01, Lote 71, Palmas - TO, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 01 - Apreciação e votação do Relatório de Atividades e da prestação de contas do exercício de 2017.

Palmas - TO, 18 de Maio de 2018.

Gildivam Miranda Marques  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTECTO, estabelecido na Quadra 104 Norte, Rua NE 11, Lote nº 40, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, por seu Presidente, infra-assinado, brasileiro, bancário, divorciado, residente e domiciliado na Quadra 106 Sul, Alameda 01, Lote 9 - Apto. 107, Plano Diretor Sul na cidade de Palmas/TO, portador do CPF nº 234.293.211-15 e RG nº 738.121 SSP/TO, pelo presente Edital, e conformidade com o Capítulo VII, artigo 14, letra A, item I, e artigo 18, letra A, do seu Estatuto Social e leis vigentes, CONVOCA todos os empregados associados deste órgão de classe, do BANCO DA AMAZÔNIA S/A; BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; BANCO BRADESCO S/A; BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A; ITAÚ - UNIBANCO; BANCO LOSANGO S/A; BANCO TRIÂNGULO (TRIBANCO), BANCO INTER, bem como das denominadas Empresas Financeiras - de Crédito, de Crédito Pessoal, *Factoring*, Financiamento e Investimento, de Casas e Agências Lotéricas, do Banco Postal, de Correspondentes Bancários, das Cooperativas de Crédito, de prestadores de serviços a bancos, além dos trabalhadores em atividades idênticas, similares ou conexas às anteriores, que operam em nossa base territorial, para uma ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 12 de junho de 2018 (terça-feira), em sua sede social, sito à Quadra 104 Norte, Rua NE 11, Nº. 40, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, que será realizada em primeira convocação às 18h00m e não havendo número legal, ficam reconvidados para se reunirem no mesmo local e data, às 18h30m com qualquer número de participantes, para:

1 - Apreciação e deliberação das Contas e demais documentos legais contábeis, referentes os exercícios de 2014 e 2015, e os meses de Janeiro a Outubro de 2016, conforme parecer favorável do Conselho Fiscal.

Palmas - TO, 04 de Junho de 2018.

Crispim Batista Filho  
Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: DIFERENCIAL ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.573.146/0001-40 que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Nº 5003689-86.2009.827.2729 - (Chave nº 571726752614) - que lhe move TUDO ELÉTRICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.637.322/0001-30 e para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução ou, para no prazo de 15 (quinze) dias, possa opor-se à execução por meio de embargos (art. 914, do Código de Processo Civil/2015), independentemente de penhora, depósito ou caução. Fixo os honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento), a serem pagos pelo(s) executado(s), nos termos do artigo 827, do Código de Processo Civil/2015, observadas as condições dos §§1º e 2º do mesmo dispositivo legal, no caso do integral pagamento no prazo de 3 dias, o valor dos honorários advocatícios serão reduzidos pela metade e que o valor dos honorários poderá ser elevado até 20% (vinte por cento), quando rejeitados os embargos à execução. Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu \_\_\_\_\_ (Lusivania Santos Leite). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.

Palmas, 14 de maio de 2018.

AGENOR ALEXANDRE DA SILVA  
Juiz de Direito

**ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**  
CNPJ/MF nº 25.086.034/0001-71  
NIRE 17.300.000.027

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.

("Companhia"), realizadas em 03 de abril de 2018, lavrada na forma de sumário:

1. Data, hora e local: Aos 03 dias do mês de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, cidade de Palmas, Estado do Tocantins. 2. Presença: Acionistas representando 100,00% do capital social votante e 100,00% do capital total, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes, também, o Diretor Presidente Márcio Mario Zidan, e o representante dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Roberto Cesar Andrade dos Santos - CRC - 1RJ 093.771/O-9. 3. Publicações: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins: nos dias 23, 26 e 27 de março de 2018, nas páginas 59, 123 e 14, respectivamente; e no Jornal do Tocantins: nos dias 23, 24 e 25 de março de 2018, nas páginas 15, 11 e 06, respectivamente. 4. Mesa: Presidente, o Sr. Márcio Mario Zidan, e Secretário, o Sr. Fabiano Cristian Silveira Sant'Ana. 5. Ordem do dia: (i) em Assembleia Geral Ordinária: (i.1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; (i.2) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; (i.3) eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 02 (dois) anos; (ii) em Assembleia Geral Extraordinária: (ii.1) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (ii.2) aprovar aumento do capital social sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização do saldo da reserva de capital "incentivo fiscal - redução de imposto de renda"; (ii.3) aprovar a alteração da redação do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia e seus parágrafos, aumentando de 8 (oito) para 9 (nove) o número máximo de diretorias estatutárias; bem como implementar alterações na nomenclatura e atribuições das diretorias estatutárias da Companhia, de forma a criar uma uniformização com as demais distribuidoras do grupo Energisa; e (ii.4) aprovar a consolidação do Estatuto Social. 6. Deliberações: Pelos acionistas representando 100,00% do capital social votante da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 6.1. Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão

das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 6.1.2 Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no "Jornal do Tocantins, no dia 20 de março de 2018, páginas 8 a 17 e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no dia 21 de março de 2018, páginas 58 a 120. 6.1.3 Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R\$ 107.872.722,79 (cento e sete milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos). 6.1.4 Aprovar a realização da reserva de reavaliação, no montante líquido de R\$ 6.899.878,40 (seis milhões, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) e a destinação do lucro líquido da seguinte forma: (i) R\$ 5.393.636,14 (cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos) para a Reserva Legal; (ii) R\$ 93.455.547,62 (noventa e três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) para pagamento de dividendos, equivalente a R\$ 143,4214185063 por ação ordinária e ação preferencial de emissão da Companhia, tendo sido integralmente antecipados e quitados da seguinte forma: (ii.a) o valor de R\$ 28.310.115,89, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia ocorrida em 09 de agosto de 2017; (ii.b) o valor de R\$ 22.178.892,25, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia ocorrida em 20 de dezembro de 2017; e (ii.c) o valor de R\$ 42.966.539,48, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia em 14 de março de 2018; (iii) R\$ 15.923.417,43 (quinze milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos) para a reserva de incentivo fiscal - redução do Imposto de Renda. 6.1.5 Eleger para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato de 02 (dois) anos, como titulares: (i) Ivan Müller Botelho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 34.150, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.991.386-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Presidente do Conselho de Administração; (ii) Ricardo Perez Botelho, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 04076607-3, (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.027-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; (iii) Marcelo Silveira da Rocha, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade RG nº 3.118.015-9, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.285.306-10, residente e domiciliado na Cidade de Aracaju, no Estado Sergipe, com escritório na Rua Ministro Apolônio Sales, nº 81, Inácio Barbosa, Aracaju, Sergipe; (iv) André La Saigne de Botton (Conselheiro Independente), brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 01184562-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.843.357-20, com endereço na Rua do Passeio, nº 70, conjunto 401, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; todos indicados pela acionista Rede Energia S.A. - Em recuperação judicial e (v) Alankardek Ferreira Moreira, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade 1.094.569 - SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 216.577.771-20, residente e domiciliado na 208 Norte, Alameda 28, nº 03 (QI 16 Lt. 5ª), Plano Diretor Norte, Palmas - TO, com endereço comercial na 104 Norte, Conjunto 01, Lote 12-A, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, indicado pelo acionista Estado do Tocantins. 6.1.6 Os Conselheiros eleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de conselheiro de administração de companhia aberta conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.404/76, consoante docs. que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia. 6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.2.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76; 6.2.2 Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2018 no montante proposto pelos acionistas presentes, conforme doc. 02, que rubricado e autenticado pela mesa, fica arquivado na sede Companhia, cabendo ao Conselho de Administração a sua distribuição. 6.2.3 Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 15.923.417,43 (quinze milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), mediante a capitalização do saldo da reserva de capital "incentivo fiscal - redução de imposto de renda", passando o capital social da Companhia de R\$ 516.266.855,16

(quinhentos e dezesseis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) para R\$ 532.190.272,69 (quinhentos e trinta e dois milhões, cento e noventa mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), sem emissão de novas ações. 6.2.4 Em função da deliberação acima, alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 532.190.272,69 (quinhentos e trinta e dois milhões, cento e noventa mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), integralmente realizado e dividido em 651.615 (seiscentas e cinquenta e uma mil, seiscentas e quinze) ações nominativas, sendo 386.504 (trezentas e oitenta e seis mil, quinhentas e quatro) ações ordinárias e 265.111 (duzentas e sessenta e cinco mil, cento e onze) ações preferenciais." 6.2.5 Aprovar (i) a criação de mais uma diretoria estatutária na Companhia, passando a Diretoria a ser composta por até 9 (nove) membros; e (ii) a alteração da nomenclatura de duas diretorias sem designação específica, que passam a se chamar Diretoria de Gestão de Pessoas e Diretoria de Suprimentos e Logística e a consequente reforma do caput do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia e dos seus parágrafos, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 20. A Diretoria será composta de 5 (cinco) até 9 (nove) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia, 1 (um) Diretor Técnico e Comercial, 1 (um) Diretor de Suprimentos e Logística, 1 (um) Diretor de Gestão de Pessoas, 1 (um) Diretor de Relações Institucionais e 2 (dois) Diretores sem designação específica, todos eleitos pelo Conselho de Administração com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos. Parágrafo 1º. Diretor Presidente: I - convocar as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais; II - exercer a supervisão da administração geral da Companhia, coordenando e orientando as atividades dos demais Diretores; e III - representar a Companhia em juízo, ativa ou passivamente, recebendo citação inicial. Parágrafo 2º. Diretor de Gestão de Pessoas: I - dirigir a área de recursos humanos da Companhia; e II - elaborar o orçamento dessa área. Parágrafo 3º. Diretor de Suprimentos e Logística: I - dirigir a área de suprimentos, viagens e transportes da Companhia; e II - coordenar a elaboração do orçamento desses setores. Parágrafo 4º. Diretor Financeiro: I - dirigir a área econômico-financeira da empresa; II - supervisionar os serviços contábeis e de gestão e controle financeiro da empresa; III - coordenar a elaboração e o acompanhamento do orçamento da empresa; Parágrafo 5º. Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia: I - coordenar toda atividade da Companhia pertinente à regulação e estratégia de atuação da empresa no Setor Elétrico. Parágrafo 6º. Diretor Técnico e Comercial: I - dirigir a área técnica e comercial da Companhia; e II - coordenar a elaboração do orçamento desse setor. Parágrafo 7º. Compete ao Diretor de Relações Institucionais: I - representar a empresa junto às prefeituras e governo estadual em eventos e assuntos de interesse público; II - atuar junto às áreas da Companhia para a tratativa de problemas identificados na ouvidoria; III - representar a Companhia no conselho de consumidores da Companhia; IV - atuar perante a população e o poder público abrindo um canal de contato com a Companhia buscando a resolução de problemas; V - representar a Companhia nas visitas e acompanhamento às principais prefeituras do Estado do Tocantins, bem como aos consumidores do poder público e serviço público localizados no Estado do Tocantins; e VI - negociar junto ao poder público, em parceria com a área comercial, a busca de alternativas para a redução da inadimplência. Parágrafo 8º. Diretor sem designação específica: A competência do Diretor sem designação específica será estabelecida preferencialmente pelo Diretor Presidente, em reunião de Diretoria." 6.2.6 Em razão das alterações aprovadas no item 6.2.5 acima, aprovar alterações no artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, que fixa a regra de substituição entre os Diretores em caso de ausências ou impedimentos de Diretores, passando o artigo 29 a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 29 Sem prejuízo do disposto no Art. 17, VI, em casos de ausências ou impedimentos temporários de um dos Diretores será observada a seguinte regra de substituição: I - do Diretor-Presidente pelo Diretor Técnico e Comercial preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor de Gestão de Pessoas; II - do Diretor de Gestão de Pessoas pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial; III - do Diretor de Suprimentos e Logística pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial; IV - do Diretor Financeiro pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial; V - do Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial; VI - do Diretor Técnico e Comercial pelo Diretor-Presidente

preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor de Gestão de Pessoas. VII - Do Diretor de Relações Institucionais pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial." 6.2.7 Aprovar, em decorrência das deliberações 6.2.5 acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I que, numerado e autenticado pela Mesa, fica arquivado na Companhia. 7. Aprovação e Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Presidente: Marcio Mario Zidan. Secretário: Fabiano Cristian Silveira Sant'Ana. Acionistas: Rede Energia Participações S.A., representada por seu procurador Fabiano Cristian Silveira Sant'Ana; e Estado do Tocantins, representado por seu procurador Alankardek Moreira. Representante dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Roberto Cesar Andrade dos Santos. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Marcio Mario Zidan - Presidente; Fabiano Cristian Silveira Sant'Ana - Secretário. Anexo I da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Energia Tocantins Distribuidora de Energia S.A. realizada em 03 de abril de 2018 - Estatuto Social - Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ/MF nº 25.086.034/0001-71 - NIRE 17.300.000.027. Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto Social e Duração - Artigo 1º. A companhia Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A., é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º. A sociedade tem sede na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, que é seu foro, na 104 Norte, Avenida LO 04, Lote 12-A, bairro Plano Diretor - Palmas - TO, CEP 77016-524. Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria, poderá ser alterado o endereço da sede social, instaladas, transferidas ou extintas filiais e quaisquer outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou no exterior. Artigo 3º. A sociedade tem por objeto: I - a produção, distribuição, transmissão e transformação de energia elétrica, destinada a qualquer fim, nos termos da legislação em vigor, para uso público e particular; II - o desenvolvimento de atividades de aproveitamento de energia elétrica de qualquer origem ou natureza, construindo e operando os respectivos sistemas; III - a colaboração no gerenciamento da utilização dos recursos hídricos situados no território do Estado do Tocantins. Artigo 4º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 5º O capital social é de R\$ 532.190.272,69 (quinhentos e trinta e dois milhões, cento e noventa mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), integralmente realizado e dividido em 651.615 (seiscentas e cinquenta e uma mil, seiscentas e quinze) ações nominativas, sendo 386.504 (trezentas e oitenta e seis mil, quinhentas e quatro) ações ordinárias e 265.111 (duzentas e sessenta e cinco mil, cento e onze) ações preferenciais. Artigo 6º. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Artigo 7º. As ações preferenciais serão inconversíveis em ordinárias e não terão direito a voto nas Assembleias Gerais. Cada ação preferencial fará jus: a) prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 3% (três por cento) sobre o respectivo valor nominal; b) dividendo igual ao atribuído às ações ordinárias, quando este for superior ao mínimo garantido às ações preferenciais; e c) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade. Parágrafo Único. O não pagamento de dividendos por 03 (três) exercícios consecutivos conferirá às ações preferenciais o direito de voto, que persistirá até a data do pagamento do primeiro dividendo distribuído. A aquisição do direito de voto não implicará a perda, para essas ações, de sua qualidade de preferenciais. Artigo 8º. A sociedade poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral: a) criar classes de ações preferenciais ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias, até o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, que poderão ser ou não resgatáveis e ter ou não valor nominal; b) aprovar o resgate de ações, sujeito apenas à aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações ordinárias. Artigo 9º As ações não são representadas por cautelares, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. Artigo 10. Nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor do patrimônio líquido contábil das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral, ou com balanço especial, se for o caso e se solicitado, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo fixados na legislação societária e os princípios contábeis geralmente aceitos. Capítulo

III - Assembleias Gerais - Artigo 11. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes. Artigo 12. A mesa da Assembleia Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões. Artigo 13. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Parágrafo Único. Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias Gerais, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 horas antes da reunião. Capítulo IV - Administração - Artigo 14. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, observadas as disposições legais e as deste Estatuto. Parágrafo 1º. A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo Conselho de Administração. Parágrafo 2º. As deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria constarão de atas lavradas e assinadas nos livros próprios da sociedade. Seção I - Conselho de Administração - Artigo 15 O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos. Parágrafo Único. Os conselheiros elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração na primeira reunião do órgão, após sua posse. Artigo 16. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo. Parágrafo 1º. As convocações serão feitas por seu Presidente, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com antecedência mínima de 2 (dois) dias. Parágrafo 2º. As reuniões do Conselho de Administração se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício. Parágrafo 3º. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos votos dos conselheiros presentes. Parágrafo 4º. Os conselheiros poderão se fazer representar por um de seus pares, munidos de poderes expressos, inclusive para votar, bem como participar das reuniões por vídeo ou teleconferência, desde que presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta, fac-símile ou correio eletrônico antes do término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome desse conselheiro. Artigo 17. Além das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este Estatuto, compete ao Conselho de Administração: I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; II - eleger e destituir os diretores da Companhia; III - fixar as atribuições dos diretores, observadas as normas deste Estatuto; IV - estabelecer, se necessário, que um Diretor tenha sob sua responsabilidade mais de uma área; V - dividir setores de uma área entre outros Diretores; VI - deliberar que um Diretor substitua outro em suas ausências ou impedimentos temporários. VII - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; VIII - convocar as Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias; IX - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; X - aprovar o orçamento anual da Companhia; XI - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores, observados, neste último caso os limites legais; XII - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; XIII - autorizar a participação da Companhia em outras sociedades, em consórcios, "joint ventures", subsidiárias integrais, sociedades em conta de participação e em outras formas de associação e empreendimentos com terceiros, no país ou no exterior; XIV - autorizar a alienação das participações mencionadas na alínea imediatamente anterior, desde que exceda os limites máximos de valor fixados no presente Estatuto Social; XV - definir, para a Diretoria, como serão exercidos os respectivos direitos que decorrem da posição de Companhia como sócia ou participante; XVI - autorizar a prática de atos que tenham por objeto renunciar a direitos ou transigir, bem como a prestar fiança em processos fiscais, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados no presente Estatuto Social, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada,

direta ou indiretamente; XVII - autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para cancelamento ou permanência em tesouraria, e, neste último caso, deliberar sobre sua eventual alienação; XVIII - autorizar a prática de atos que importem na constituição de ônus reais ou na alienação referentes a bens do seu ativo permanente, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados no presente Estatuto Social, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente; XIX - autorizar a prática de quaisquer atos que importem em obrigação para a Companhia ou na liberação de terceiros de obrigações para com a mesma, observadas as normas e/ou limites fixados no presente Estatuto Social, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente; XX - autorizar a realização de contratos com os administradores, acionistas controladores ou com sociedade em que os administradores ou acionistas controladores tenham interesse, exceto com as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia; XXI - deliberar sobre a outorga de opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle; XXII - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, observadas as formalidades legais; XXIII - escolher e destituir os auditores independentes; XXIV - autorizar a assinatura de mútuo, nota ou outro instrumento de dívida, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados no presente Estatuto Social, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais; XXV - autorizar a prática de atos gratuitos, a concessão de fiança ou garantia a obrigação de terceiro ou a assunção de obrigação em benefício exclusivo de terceiros, por parte da Companhia, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais; e XXVI - resolver sobre os casos omissos neste Estatuto. Artigo 18. Além de suas atribuições como conselheiro, são atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração: I - convocar as reuniões ordinárias (ou fixar as datas em que periodicamente estas ocorrerão) e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho de Administração; II - instalar e presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho de Administração; III - comunicar à Diretoria, aos acionistas e à Assembleia Geral, quando for o caso, as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração; IV - firmar as deliberações do Conselho de Administração que devam ser expressas em resoluções, para conhecimento ou cumprimento dos diretores e do próprio Conselho de Administração; V - dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto. Artigo 19 Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante suas ausências ou impedimentos temporários. No caso de vaga, terá as atribuições do Presidente, até que outro seja eleito pela primeira Assembleia Geral que vier a se realizar. Seção II - Diretoria - Artigo 20. A Diretoria será composta de 5 (cinco) até 9 (nove) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia, 1 (um) Diretor Técnico e Comercial, 1 (um) Diretor de Suprimentos e Logística, 1 (um) Diretor de Gestão de Pessoas, 1 (um) Diretor de Relações Institucionais e 2 (dois) Diretores sem designação específica, todos eleitos pelo Conselho de Administração com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos. Parágrafo 1º. Diretor Presidente: I - convocar as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais; II - exercer a supervisão da administração geral da Companhia, coordenando e orientando as atividades dos demais Diretores; e III - representar a Companhia em juízo, ativa ou passivamente, recebendo citação inicial. Parágrafo 2º. Diretor de Gestão de Pessoas: I - dirigir a área de recursos humanos da Companhia; e II - elaborar o orçamento dessa área. Parágrafo 3º. Diretor de Suprimentos e Logística: I - dirigir a área de suprimentos, viagens e transportes da Companhia; e II - coordenar a elaboração do orçamento desses setores. Parágrafo 4º. Diretor Financeiro: I - dirigir a área econômico-financeira da empresa; II - supervisionar os serviços contábeis e de gestão e controle financeiro da empresa; III - coordenar a elaboração e o acompanhamento do orçamento da empresa; Parágrafo 5º. Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia: I - coordenar toda atividade da Companhia pertinente à regulação e estratégia de atuação da empresa no Setor Elétrico. Parágrafo 6º. Diretor Técnico e Comercial: I - dirigir a área técnica e comercial da Companhia; e II - coordenar a elaboração do orçamento desse setor. Parágrafo 7º. Compete ao Diretor de Relações Institucionais: I - representar a empresa

junto às prefeituras e governo estadual em eventos e assuntos de interesse público; II - atuar junto às áreas da Companhia para a tratativa de problemas identificados na ouvidoria; III - representar a Companhia no conselho de consumidores da Companhia; IV - atuar perante a população e o poder público abrindo um canal de contato com a Companhia buscando a resolução de problemas; V - representar a Companhia nas visitas e acompanhamento às principais prefeituras do Estado do Tocantins, bem como aos consumidores do poder público e serviço público localizados no Estado do Tocantins; e VI - negociar junto ao poder público, em parceria com a área comercial, a busca de alternativas para a redução da inadimplência. Parágrafo 8º. Diretor sem designação específica: A competência do Diretor sem designação específica será estabelecida preferencialmente pelo Diretor Presidente, em reunião de Diretoria. Artigo 21. A Diretoria reunir-se-á, sempre que convocada por qualquer de seus membros, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devendo constar da convocação a ordem do dia da reunião. Independentemente de convocação, serão válidas as reuniões da Diretoria que contarem com a presença da maioria dos membros em exercício. Parágrafo 1º. As reuniões da Diretoria somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número de Diretores, podendo serem realizadas por vídeo conferência. Parágrafo 2º. As reuniões da Diretoria serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por um Diretor eleito pelos demais. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade. Parágrafo 3º. Em todas as reuniões da Diretoria será admitido que o Diretor ausente seja representado por um de seus pares, para formação de "quorum" de instalação ou de deliberação; e, igualmente, serão admitidos votos por carta, telefax ou e-mail, desde que recebidos até o momento da reunião. Artigo 22. Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais e ao regular funcionamento da sociedade, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste Estatuto. Compete especialmente à Diretoria: I - apresentar à Assembleia Geral o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se em operação; II - fixar, com base na orientação do Conselho de Administração, a política comercial e financeira da sociedade; III - propor à Assembleia Geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e estatutárias; IV - deliberar sobre a alteração do endereço da sede social, instalação, transferência ou extinção de filiais, escritórios, sucursais e quaisquer outras dependências da sociedade; e V - representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, respeitadas as condições do Artigo 22, infra. Artigo 23. Para a prática dos atos a seguir arrolados, serão necessárias as assinaturas: (i) de 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) de 1 (um) Diretor em conjunto com a de 1 (um) Procurador nomeado na forma do Art. 27 ou do Art. 28 deste Estatuto Social; (iii) de 2 (dois) Procuradores, sendo 1 (um) deles nomeado na forma do Art. 27 e outro nomeado na forma do Art. 27 ou do Art. 28 deste Estatuto Social; (iv) ou a assinatura de quaisquer um deles individualmente, desde que devidamente autorizado pelo Conselho de Administração da Companhia: I - abrir, movimentar e encerrar contas em instituições financeiras, fazer retiradas, emitir, endossar para quaisquer fins e descontar duplicatas, dar ordens de pagamento, emitir cheques, endossar cheques para depósito em conta da Companhia e declarar, no local apropriado dos cheques emitidos, a finalidade dos respectivos desembolsos. II - contrair mútuo, empréstimos de qualquer natureza, financiamentos ou qualquer instrumento de dívida em nome da Companhia, no país ou no exterior, através do mercado de capitais ou de crédito bancário, sob a condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação e sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro da sua controladora Energisa S.A. aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A.. Fica dispensada a aprovação do Conselho de Administração sempre que o total da Dívida Financeira Líquida - conforme definida na alínea "a" abaixo - dividida pelo LAJIDA Ajustado - conforme definido na alínea "b" abaixo - seja menor ou igual a 3,0x, sendo que este cálculo já deverá considerar o empréstimo e/ou financiamento a ser tomado e utilizará como base o último balancete apurado pela Companhia. Para tanto, as definições de "Dívida Financeira Líquida" e "LAJIDA Ajustado" são as seguintes: a) "Dívida Financeira Líquida" significa o valor calculado igual (a) à soma do passivo referente a empréstimos, financiamentos, debêntures, encargos financeiros provisionados e não pagos, notas promissórias (commercial papers), títulos emitidos no mercado internacional (bonds, eurobonds, short term notes), parcelamentos

de impostos e contribuições, registrados no passivo, (b) diminuído pelos saldos de caixa e aplicações financeiras de curto e longo prazo; b) "LAJIDA Ajustado" significa o valor calculado igual ao resultado líquido relativo a um período de 12 (doze) meses, e acrescido da participação de minoritários, do imposto de renda, da contribuição social, do resultado não operacional, do resultado financeiro, da amortização de ágio, da depreciação dos ativos, da participação em coligadas e controladas, das despesas com ajuste de déficit de planos de previdência, e da receita com acréscimo moratório sobre contas de energia elétrica. III - alienar ou onerar bens e direitos da Companhia até o valor de dez milhões de reais (R\$ 10.000.000,00). No caso da alienação ou oneração de bens e direitos em garantia de empréstimos e financiamentos, fica dispensada a aprovação do Conselho de Administração sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro da sua controladora Energisa S.A. aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A. IV - realizar aplicações financeiras e operações com derivativos em nome da Companhia, no país ou no exterior, mediante aprovação do Conselho de Administração. Fica dispensada a aprovação do Conselho de Administração sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro da sua controladora Energisa S.A. aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A. Artigo 24. Além das competências exclusivas previstas em Lei e neste Estatuto Social, será necessária a autorização do Conselho de Administração para a prática de qualquer ato fora do curso normal dos negócios da Companhia que importe obrigação, renúncia ou transação entre a Companhia e terceiros, ressalvados aqueles já expressamente previstos em orçamento aprovado pelo Conselho de Administração nos termos do Art. 17, X, do Estatuto Social da Companhia. Parágrafo 1º. Entre os atos fora do curso normal dos negócios da Companhia exemplificam-se os seguintes: I - a realização de qualquer investimento individual ou série de investimentos relacionados de valor superior a vinte e cinco milhões de reais (R\$25.000.000,00); II - a alienação ou oneração de bens da Companhia de valor superior a dez milhões de reais (R\$10.000.000,00); e III - para todo e qualquer ato não mencionado nos incisos anteriores que envolva valor anual superior a dez milhões de reais (R\$10.000.000,00). Parágrafo 2º. Entre os atos considerados dentro do curso normal dos negócios da Companhia e que, consequentemente, prescindem de autorização do Conselho de Administração da Companhia e deverão seguir o mesmo rito de aprovação pelos Diretores e/ou procuradores conforme previsto no caput do Art. 23, exemplificam-se os seguintes: I - concessão de fianças, avais e/ou quaisquer outras garantias reais ou pessoais para leilões de energia e operações financeiras realizadas pela Companhia ou por sociedades que sejam por ela direta ou indiretamente controladas. II - renunciar a direitos ou transigir, bem como prestar fiança em processos administrativos ou judiciais de qualquer natureza da Companhia ou de suas controladas, desde que os valores envolvidos não superem o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Parágrafo 3º. O Conselho de Administração, ao autorizar a prática de qualquer ato ou contrato, poderá expressamente determinar quaisquer Diretores ou designar um Diretor específico para representar individualmente a Companhia na sua execução ou assinatura, independentemente das regras estabelecidas neste Estatuto Social, bem como poderá autorizá-lo(s) a constituir procurador(es) para os fins indicados. Artigo 25. Compete a cada Diretor, isoladamente: I - constituir Procuradores para atuação em processos judiciais ou administrativos da Companhia, com mandato sem prazo determinado e escolhidos dentre os profissionais competentes do quadro de advogados da empresa ou de suas controladas, autorizando-os também a nomear prepostos da Companhia que a representem em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho e à Justiça Cível, nos termos da Lei. II - nomear prepostos da Companhia para representá-la em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho e à Justiça Cível, nos termos da Lei. III - representar a Companhia na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, órgãos de classe, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, Receita Federal do Brasil, INSS, FGTS, DETRANs e seus bancos arrecadadores, junto a concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia e para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações. Serão considerados atos de



simples rotina administrativa a assinatura de contratos de trabalho, sua rescisão e homologação, bem como quaisquer outros documentos relacionados, independente da assunção ou desoneração de obrigações relacionadas a estes documentos. IV - representar a Companhia na execução ou assinatura de atos ou contratos, na forma de específica deliberação do Conselho de Administração. V - contratar a aquisição individual ou em conjunto de bens ou serviços pela Companhia destinados às suas atividades operacionais, desde que tais contratações não ultrapassem o valor anual de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), desde que expressamente previstos em orçamento aprovado pelo Conselho de Administração nos termos do Art. 17, X, do Estatuto Social da Companhia. VI - alienar ou onerar bens da Companhia de valor inferior a duzentos e cinquenta mil reais (R\$250.000,00). Parágrafo único. Para os fins previstos nos incisos I a VI deste Artigo, cada Diretor, isoladamente, poderá constituir Procurador(es) com poderes especiais. Neste caso, o instrumento de mandato deverá especificar a extensão dos poderes Outorgados, bem como o prazo do mandato, salvo quando se tratar de mandato com poderes ad judicium, que poderá ter prazo indeterminado. Artigo 26. Para todos os demais atos, contratos e documentos não mencionados nos dispositivos acima que criem obrigações para a Companhia ou que exonem terceiros de obrigações para com ela e que não dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social, serão necessárias as assinaturas de 2 (dois) dos Diretores, em conjunto, ou a de 1 (um) só Procurador por eles nomeado. Artigo 27. 2 (dois) Diretores, assinando em conjunto, poderão constituir mandatários da Companhia para fins do disposto nos Arts. 23 e 24, devendo constar no respectivo instrumento os atos, contratos ou operações que poderão praticar e a respectiva duração que, no caso de mandato judicial ou para atuação em processos administrativos, poderá ser por prazo indeterminado. Artigo 28. 2 (dois) Diretores, assinando em conjunto, poderão constituir mandatários para os fins do disposto nos Arts. 23 e 24, sendo que o instrumento de mandato deverá constar a extensão dos poderes Outorgados, bem como o prazo do mandato. Além disso, tais mandatários deverão estar investidos nos cargos de diretores de suas controladas ou coligadas, gerente, coordenador, superintendente ou diretor empregado e deverá ser especificado no instrumento de mandato um limite de alçada e o cargo ocupado pelos outorgados. Artigo 29. Sem prejuízo do disposto no Art. 17, VI, em casos de ausências ou impedimentos temporários de um dos Diretores será observada a seguinte regra de substituição: I - do Diretor-Presidente pelo Diretor Técnico e Comercial preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor de Gestão de Pessoas; II - do Diretor de Gestão de Pessoas pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial; III - do Diretor de Suprimentos e Logística pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial; IV - do Diretor Financeiro pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial; V - do Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial; VI - do Diretor Técnico e Comercial pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor de Gestão de Pessoas. VII - Do Diretor de Relações Institucionais pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua

ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial. Artigo 30. Os valores em reais constantes deste Estatuto Social serão corrigidos monetariamente segundo o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas a partir de novembro de 2014. Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 31. O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, que terão as atribuições previstas em lei e será instalado nos termos da lei. A composição do Conselho deverá obedecer o disposto no Parágrafo 4º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo 1º. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os elege. Parágrafo 2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que convocado por qualquer de seus membros com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e essas reuniões serão válidas quando contarem com a presença, ou representação, da maioria de seus membros então em exercício. Capítulo VI - Exercício Social e Distribuição de Lucros - Artigo 32. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 33. As demonstrações financeiras e a destinação dos resultados obedecerão às prescrições legais e às deste Estatuto. Parágrafo 1º. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, podendo fazê-lo também, a critério da administração, trimestralmente ou em períodos menores. Nos termos da regulamentação aplicável, os balanços referidos neste Parágrafo 1º deverão acompanhar relatório contemplando resultados de estudos, auditados por empresa independente, contendo projeção dos fluxos de caixa que demonstrem a viabilidade de sua implementação, com informações suficientes que suportem tal pretensão. Com base em tais balanços o Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, poderá declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados, ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. Parágrafo 2º. A critério do Conselho de Administração, os dividendos e os juros sobre capital próprio pagos aos acionistas poderão ser considerados antecipação e imputados ao dividendo obrigatório referido no Art. 36. Artigo 34. Satisfeitos os requisitos e limites legais, os administradores da Companhia terão direito a uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os resultados do período, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. O Conselho de Administração decidirá sobre a distribuição desta quota entre conselheiros e diretores. Artigo 35. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o Art. 193, da Lei nº 6.404/76. Artigo 36. A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei n.º 6.404/76. Artigo 37. Poderão ser pagos ou creditados, pela Companhia, juros sobre o capital próprio, imputando-se o respectivo valor ao dos dividendos obrigatórios previstos no art. 36 supra, de acordo com a Lei nº 9.249/95 e suas modificações havidas ou que venham a ocorrer. Capítulo VII - Disposições Finais - Artigo 38. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantido o Conselho de Administração, competindo-lhe nomear o liquidante. Mesa: Marcio Mario Zidan - Presidente; Fabiano Cristian Silveira Sant'Ana - Secretário. Visto do Advogado: Fabiano Cristian Silveira Sant'Ana. OAB-SP 244.137. Junta Comercial do Estado do Tocantins - Certifico o registro em 30/05/2018 sob o nº 20180109987, protocolo: 180109987 de 10/05/2018.

Erlan Souza Milhomem  
Secretário Geral

